

SUMÁRIO

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Decreto-Lei n.º 50/76:

Cria vários tribunais militares territoriais em Lisboa, Porto, Coimbra e Évora e extingue os Tribunais Militares Territoriais de Macau e Timor, passando a jurisdição dos mesmos para o Tribunal Militar Territorial de Lisboa.

MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 802/75:

Manda que na tabela de taxas e portes postais do ultramar, aprovada pela Portaria n.º 15 970, de 13 de Setembro de 1956, relativamente a Macau, sejam modificados os valores das cols. 4 a 9.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 58/76:

Manda que seja anulada a concessão gratuita de um terreno com a área de 1 500mq,00, situado na Ilha de Coloane, feita ao Governo Eclesiástico da Diocese de Macau, nos termos da Portaria n.º 8 392, de 4 de Março de 1967.

Portaria n.º 59/76:

Manda que a percentagem relativa ao ano de 1975, que incidirá sobre o capital e fundos de reserva existentes em 31 de Dezembro de 1975, seja fixada respectivamente em 0,2 por cento para os bancos comerciais e 1 por cento para as casas de câmbio, e a sua liquidação e cobrança sejam efectuadas pela Inspeção do Comércio Bancário, durante o mês de Março de 1976.

Repartição do Gabinete:

Extractos de despachos.

Tribunal Administrativo:

Acórdãos proferidos pela Secção de Contas.

Serviços de Administração Civil:

Rectificação.

Extractos de portarias.

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro administrativo, de secretaria e de dactilografia dos Serviços de Administração Civil, referida a 31 de Dezembro de 1975.

Lista de antiguidade dos funcionários da Secretaria dos Negócios Chineses, referida a 31 de Dezembro de 1975.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Juízo de Direito da Comarca de Macau:

Extractos de despachos.

Cadeia Central:

Extractos de despachos.
Declarações.

Serviços de Economia:

Extracto de despacho de licenciamento.
Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Declaração.

COMISSÃO DE TERRAS:

Extracto de despacho.

Centro de Informação e Turismo:

Extracto de despacho.

Lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo, contratado e assalariado do Centro de Informação e Turismo, relativa a 31 de Dezembro de 1975.

Serviços de Marinha:

Lista de antiguidade dos funcionários civis dos quadros privativos, de nomeação e contratado, dos Serviços de Marinha, referente a 31 de Dezembro de 1975.

Extracto de despacho.

Declarações.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisões de contratos.

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Rescisão de contrato.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Planeamento e Integração Económica, sobre o concurso de provas práticas para promoção à categoria de terceiro-oficial do quadro privativo dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Educação, sobre o concurso documental para o provimento de dois lugares de auxiliar, contratado, de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial, português e luso-chinês.

Dos mesmos Serviços. — Lista do único candidato ao concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado, do Ensino Primário Oficial.

Dos mesmos Serviços. — Lista dos candidatos ao concurso para a promoção a primeiro-oficial do quadro privativo dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado, dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público extraordinário para o fornecimento de uma viatura-automóvel, do tipo «Land Rover», dotada de cabine fechada, mas com caixa aberta para carga, com toldo desmontável e lotação para 6 a 8 pessoas, à Missão de Estudos Cartográficos de Macau.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas na Caixa Económica Postal, no mês de Fevereiro de 1976.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação em Macau da tipografia (impressão de etiquetas comerciais e rótulos), a denominar-se «Tai Lei Seong Pio Ian Chat».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação em Macau do estabelecimento industrial de estampagem, a denominar-se «Tai Wai Ian Fa Chong».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação em Macau do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro, a denominar-se «Man Hap Kam Kei»

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido ajudante de contabilidade dos Serviços de Obras Públicas.

Do Leal Senado de Macau. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de aspirante do quadro do pessoal aprovado por lei do Quadro de Administração Geral do mesmo Leal Senado.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 10, de 8 de Março de 1976, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 1/76:

Determina que deixem de ter aplicação em Macau o Decreto-Lei n.º 105/72, de 30 de Março, e a Portaria n.º 813/73, de 17 de Novembro, que regulam a prática das artes marciais.

Portaria n.º 57/76:

Aprova os Estatutos da Associação de Karate-Do Seigokan de Macau.

目錄

革命委員會

第五〇/七六號法令:

着在里斯本、砵度、告奄巴及依和拉等地各設立地方軍事法庭又撤銷澳門及帝汶兩地之地方軍事法庭、有關審判權則撥歸里斯本地方軍事法庭

合作部

工務交通司

第八〇二/七五號部令:

着將一九五六年九月十三日第一五九七〇號部令核准的海外郵費總表有關澳門方面第四項至第九項之郵費予以修改

澳門政府

第五八/七六號訓令:

關於按照一九六七年三月四日第八三九二號訓令之規定將坐落路環島土地一幅面積一千五百平方公尺免費批給澳門教務行政處事宜,予以撤銷
第五九/七六號訓令:
規定在一九七五年度對於截至同年十二月卅一日止結存資本及公積金所征收之百分率,在商業銀行訂為百分之零點二,銀號則為百分之一,其繳付及征收定於一九七六年三月份內在銀行業務監察處辦理

秘書處

批示綱要數件

平政院

審計科 賬目審核書數件

民政廳

修正書一件

訓令綱要數件

關於截至一九七五年十二月三十一日止民政廳行政人員、辦事處及打字員團體職員服務年資表

關於截至一九七五年十二月三十一日止華務處職員服務年資表

教育廳

批示綱要數件

衛生救濟廳

批示綱要數件

財政廳

批示綱要數件

澳門法院

批示綱要數件

政府監獄

批示綱要數件

經濟廳

准照批示綱要一件

工務運輸廳

聲明書一件

土地委員會

批示綱要一件

新聞旅遊處

批示綱要一件

截至一九七五年十二月三十一日止新聞旅遊處就地、合約及散工人員團體職員服務年資表

海軍軍務廳

關於截至一九七五年十二月三十一日止海軍軍務廳就地文員、委任及合約人員團體職員服務年資表

批示綱要一件

聲明書數件

澳門保安部隊

治安警察廳:

取銷合約數件

批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊:

取銷合約一件

司法警察廳:

批示綱要一件

官署文告

經濟計劃彙集廳佈告 關於以實習方式考陸本廳就地人員團體三等文員事宜

教育廳佈告 關於以審查文件方式招考填補官立小學葡文及中葡文班合約四等庶務員二缺事宜

教育廳佈告 關於考陸官立小學合約一等書記兼打字員唯一應考人准考名單

教育廳佈告 關於考陸本廳就地人員團體一等文員准考名單

教育廳佈告 關於以審查文件及實習方式招考填補本廳合約一等書記兼打字員一缺臨時准考名單

財政廳佈告 特別開投招人承辦供應澳門繪圖研究委員會需用之汽車一輛係「LAND ROVER」型有頂蓋駕駛室、車斗開篷並應附有可拆除之帆布篷以及可載六至八人

郵電廳佈告 貯金科一九七六年二月份月結

經濟廳佈告 關於「大利商標印刷」(譯音)請求准許在澳門開設之申請事宜

經濟廳佈告 關於「大華印花廠」(譯音)印花工業場所請求准許在澳門開設之申請事宜

經濟廳佈告 關於「文合錦記」(譯音)打鐵工業場所請求准許在澳門開設之申請事宜

澳門公務員互助會佈告 仰關係人等到領工務廳一已故助理會計員遺下之撫卹金

澳門市政廳佈告 關於以實習方式招考填補本廳普通行政人員團體辦事員一缺考試成績表

法院及其他

附註：一九七六年第一〇號政府公報於三月八日增發一附刊，內容如下：

澳門政府

第一一七六號法令：

規定在澳門不適用有關管制武術之三月三十日第一〇五/七二號法令及十一月十七日第八一三/七三號部令

第五七/七六號訓令：
核准澳門正剛會章程

Tradução feita por António Galdino Dias, secretário dos Negócios Chineses.

Por ordem superior se publica o seguinte:

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Decreto-Lei n.º 50/76

de 21 de Janeiro

Como normal consequência do processo de descolonização, deu-se a extinção dos tribunais militares territoriais ultramarinos e o desaforamento dos respectivos processos para tribunais militares metropolitanos.

O facto de deixarem de existir forças militares em Macau e a actual situação em Timor justificam também semelhantes providências.

Por outro lado, um maior número de outros processos tem vindo a ser afecto ao foro militar.

Há, pois, que dotar este foro com número suficiente de tribunais de jurisdição ordinária, de modo a responder à imperiosa necessidade de uma justiça pronta e eficaz.

Usando dos poderes conferidos pelo artigo 6.º da Lei n.º 5/75, de 14 de Março, o Conselho da Revolução decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A título temporário, são criados os seguintes tribunais militares territoriais:

- O 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa (4.º TMTL) e o 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa (5.º TMTL), ambos com sede em Lisboa;
- O 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto (2.º TMTP), com sede no Porto;
- O Tribunal Militar Territorial de Coimbra (TMTC), com sede em Coimbra;
- O Tribunal Militar Territorial de Évora (TMTE), com sede em Évora.

Art. 2.º O actual Tribunal Militar Territorial do Porto passa a designar-se 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto (1.º TMTP).

Art. 3.º Têm a mesma jurisdição:

- Os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Tribunais Militares Territoriais de Lisboa;
- Os 1.º e 2.º Tribunais Militares Territoriais do Porto;
- Os Tribunais Militares Territoriais de Tomar e Coimbra.

Art. 4.º O Tribunal Militar Territorial de Évora (TMTE) terá jurisdição sobre toda a área da Região Militar do Sul.

Art. 5.º A partir de 1 de Janeiro de 1976 são extintos os Tribunais Militares Territoriais de Macau e Timor, passando a jurisdição dos mesmos para o Tribunal Militar Territorial de Lisboa.

Art. 6.º Quando especiais circunstâncias o imponham para segurança dos arguidos ou maior celeridade processual, poderá, a título excepcional, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizar o funcionamento de um tribunal militar territorial em localidade diferente da sede do respectivo tribunal, dentro da mesma área de jurisdição, ou aforar qualquer processo a tribunal militar territorial diferente daquele que seja normalmente competente.

Art. 7.º Este diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1976.

Visto e aprovado em Conselho da Revolução.

Promulgado em 12 de Janeiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

(D. G. n.º 17, de 21-1-1976, I Série).

MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO
Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Portaria n.º 802/75
de 31 de Dezembro

Tendo o Governo de Macau solicitado a modificação das taxas dos serviços postais do regime ultramarino, ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 31 421, de 26 de Julho de 1941, e da Convenção Postal Universal — Congresso de Lausanne 1974 —, a entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1976;

Nos termos do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, e do § 2.º do artigo 136.º da Constituição Política:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Descolonização, que na tabela de taxas e portes postais do ultramar, aprovada pela Portaria n.º 15 970, de 13 de Setembro de 1956, relativamente a Macau, sejam modificados os valores das cols. 4 a 9 de conformidade com os valores constantes do mapa anexo à presente portaria, a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Ministério da Cooperação, 31 de Dezembro de 1975. — O Secretário de Estado da Descolonização, *João Cristóvão Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *João Cristóvão Moreira*.

Anexo à Portaria n.º 802/75
Macau

| Número de rubricas (1) | Designação (2) | Provincial (3) | Portugal e ex-ultra-mar (4) | Espanha (5) | Brasil (6) | China (7) | Hong-Kong (8) | Outros países (9) |
|---------------------------|---|-------------------|--------------------------------|----------------|---------------|--------------|------------------|----------------------|
| | A) Correspondências | | | | | | | |
| 1 | Cartas: | | | | | | | |
| | c) Porte, em selos a colar no objecto: | | | | | | | |
| | Até 20 g | | \$ 0,40 | \$ 0,40 | \$ 0,40 | | | |
| | Formato não normalizado | | \$ 0,60 | \$ 0,60 | \$ 0,60 | | | |
| | De mais de 20 g até 50 g | | \$ 0,80 | \$ 0,80 | \$ 0,80 | | | |
| | De mais de 50 g até 100 g | | \$ 1,20 | \$ 1,20 | \$ 1,20 | | | |
| | De mais de 100 g até 250 g | | \$ 2,60 | \$ 2,60 | \$ 2,60 | | | |
| | De mais de 250 g até 500 g | | \$ 5,00 | \$ 5,00 | \$ 5,00 | | | |
| | De mais de 500 g até 1000 g | | \$ 10,00 | \$ 10,00 | \$ 10,00 | | | |
| | De mais de 1000 g até 2000 g | | \$ 16,00 | \$ 16,00 | \$ 16,00 | | | |
| 2 | Bilhetes-postais: | | | | | | | |
| | b) Porte, em selos a colar no objecto: | | | | | | | |
| | Bilhete-postal simples | | \$ 0,30 | \$ 0,30 | \$ 0,30 | | | |
| 4 | Impressos: | | | | | | | |
| | c) Porte, em selos a colar no objecto, com excepção do caso de avença referido no n.º 3.º, em que é cobrado em dinheiro, com arredondamento para o avo superior: | | | | | | | |
| | 1.º Impressos vulgares e comerciais, tais como catálogos, prospectos, circulares, preços correntes, bilhetes de visita ou comerciais ou postais ilustrados contendo até cinco palavras de cortesia, não exceptuados nos n.ºs 2.º 3.º e 4.º seguintes: | | | | | | | |
| | Até 20 g | | \$ 0,25 | \$ 0,25 | \$ 0,25 | | | |
| | Formato não normalizado | | \$ 0,35 | \$ 0,35 | \$ 0,35 | | | |
| | De mais de 20 g até 50 g | | \$ 0,50 | \$ 0,50 | \$ 0,50 | | | |
| | De mais de 50 g até 100 g | | \$ 0,65 | \$ 0,65 | \$ 0,65 | | | |
| | De mais de 100 g até 250 g | | \$ 1,20 | \$ 1,20 | \$ 1,20 | | | |
| | De mais de 250 g até 500 g | | \$ 2,30 | \$ 2,30 | \$ 2,30 | | | |
| | De mais de 500 g até 1000 g | | \$ 3,60 | \$ 3,60 | \$ 3,60 | | | |
| | De mais de 1000 g até 2000 g | | \$ 5,00 | \$ 5,00 | \$ 5,00 | | | |

| Número de rubricas (1) | Designação (2) | Provincial (3) | Portugal e ex-ultra-mar (4) | Espanha (5) | Brasil (6) | China (7) | Hong-Kong (8) | Outros países (9) |
|------------------------|--|----------------|-----------------------------|-------------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| | 2.º Jornais e publicações periódicas impressos em Portugal e no Brasil e expedidos directamente pelos editores ou seus mandatários: | | | | | | | |
| | Até 20 g | | \$ 0,10 | \$ 0,20 | \$ 0,20 | | | |
| | De mais de 20 g até 50 g | | \$ 0,20 | \$ 0,40 | \$ 0,40 | | | |
| | De mais de 50 g até 100 g | | \$ 0,30 | \$ 0,55 | \$ 0,55 | | | |
| | De mais de 100 g até 250 g | | \$ 0,50 | \$ 1,00 | \$ 1,00 | | | |
| | De mais de 250 g até 500 g | | \$ 0,90 | \$ 1,80 | \$ 1,80 | | | |
| | De mais de 500 g até 1000 g | | \$ 1,50 | \$ 3,00 | \$ 3,00 | | | |
| | De mais de 1000 g até 2000 g | | \$ 2,10 | \$ 4,20 | \$ 4,20 | | | |
| | Por escalão suplementar de 1000 g | | \$ 0,50 | \$ 1,00 | \$ 1,00 | | | |
| | 3.º Jornais e publicações periódicas impressos em Portugal e no Brasil e expedidos directamente pelos editores ou seus mandatários em regime de avença e em número mensal de portes não inferior a 10 000, só no regime interno. | | | | | | | |
| | 4.º Livros, brochuras, fascículos, papéis de música e cartas geográficas que não contenham publicidade ou reclamo, além do que figurar na capa ou nas páginas de resguardo: | | | | | | | |
| | Até 20 g | | \$ 0,10 | \$ 0,20 | \$ 0,20 | | | |
| | De mais de 20 g até 50 g | | \$ 0,20 | \$ 0,40 | \$ 0,40 | | | |
| | De mais de 50 g até 100 g | | \$ 0,30 | \$ 0,55 | \$ 0,55 | | | |
| | De mais de 100 g até 250 g | | \$ 0,50 | \$ 1,00 | \$ 1,00 | | | |
| | De mais de 250 g até 500 g | | \$ 0,90 | \$ 1,80 | \$ 1,80 | | | |
| | De mais de 500 g até 1000 g | | \$ 1,50 | \$ 3,00 | \$ 3,00 | | | |
| | De mais de 1000 g até 2000 g | | \$ 2,10 | \$ 4,20 | \$ 4,20 | | | |
| | Por cada escalão de 1000g até 5000g | | \$ 0,50 | \$ 1,00 | \$ 1,00 | | | |
| 5 | Cecogramas: | | | | | | | |
| | c) Porte, em selos a colar no objecto: | | | | | | | |
| | Por cada 1000 g ou fracção a mais | | | | | | | |
| 8 | Pacotes postais: | | | | | | | |
| | c) Porte, em selos a colar no objecto: | | | | | | | |
| | Até 100 g | | \$ 1,10 | \$ 1,10 | \$ 1,10 | | | |
| | De mais de 100 g até 250 g | | \$ 2,00 | \$ 2,00 | \$ 2,00 | | | |
| | De mais de 250 g até 500 g | | \$ 3,60 | \$ 3,60 | \$ 3,60 | | | |
| | De mais de 500 g até 1000 g | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | \$ 6,00 | | | |
| | e) Taxa de entrega, a cobrar do destinatário, em selos a colar no objecto ou aviso de chegada, só para pesos superiores a 500 g | | \$ 1,20 | \$ 1,20 | \$ 1,20 | | | |
| | f) Taxa de entrega no domicílio, a cobrar do destinatário, em selos a colar no objecto..... | | \$ 1,80 | \$ 1,80 | \$ 1,80 | | | |
| 9 | Registos: | | | | | | | |
| | Prémio, adicional ao porte, por cada objecto, em selos a colar no objecto, obrigatório nos serviços de valores declarados, embolsos e cobranças | | \$ 2,00 | | | | | |

| Número de rubricas (1) | Designação (2) | Provincial (3) | Portugal e ex-ultra-mar (4) | Espanha (5) | Brasil (6) | China (7) | Hong-Kong (8) | Outros países (9) |
|---------------------------|---|-------------------|--------------------------------|----------------|---------------|--------------|------------------|----------------------|
| 10 | Valores declarados: d) Prémio de seguro, adicional ao porte e ao prémio de registo, por cada objecto, em selos a colar no mesmo objecto: Nos regimes de serviço nacional e internacional e por cada 200 francos-ouro ou fracção | | \$ 2,00 | \$ 2,00 | \$ 2,00 | | | |
| 11 | Embolsos: g) Pedido de modificação ou anulação da importância do embolso: Taxa, em selos a colar no impresso em que foi feito o pedido, adicional ao prémio de registo e sobretaxa aérea, se a ela houver lugar, além da diferença da taxa de apresentação | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | — | — | — | |
| 12 | Cobranças: b) Taxa de impressos pelas relações de documentos e sobrescrito, em selos a colar na relação original..... | | \$ 0,10 | — | — | — | — | \$ 0,10 |
| 13 | Assinaturas de jornais e publicações periódicas: a) Prémio de recepção ou taxa de comissão, em selos a colar na requisição do vale que liquidar a assinatura | | \$ 0,50 | \$ 0,50 | \$ 0,50 | | | |
| | b) Taxa de modificação de endereço do assinante, em selos a colar no impresso em que foi feito o pedido | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | \$ 6,00 | | | |
| 16 | Distribuição por próprio especial: a) Taxa de entrega dentro da área de distribuição gratuita (próprio urbano), adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto ou a cobrar, em dinheiro, dos destinatários, quando sejam estes a pedir o serviço | | \$ 3,20 | \$ 3,20 | \$ 3,20 | | | |
| | b) Taxa de entrega fora da área de distribuição gratuita (próprio extra-urbano): 1.º Taxa fixa, adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto ou a cobrar, em dinheiro, dos destinatários: Sendo destinados à metrópole ... Sendo destinados a países estrangeiros..... | | \$ 4,00 | — | \$ 3,20 | \$ 3,20 | | |
| 17 | Avisos de recepção: Taxa adicional ao porte e ao prémio de registo, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar: Quando pedido no acto do registo, em selos a colar no respectivo impresso de aviso.... | | \$ 1,60 | \$ 1,60 | | | | |
| 17-A | Correspondências a entregar em mão própria: Taxa adicional ao porte, em selos a colar no objecto..... | | \$ 1,00 | \$ 1,00 | \$ 1,00 | | | |

| Número de rubricas | Designação | Provincial | Portugal e ex-ultra-mar | Espanha | Brasil | China | Hong-Kong | Outros países |
|--------------------|--|------------|-------------------------|----------|----------|---------|-----------|---------------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) |
| 19 | Correspondências não ou insuficientemente franquizadas: Quando ordinárias, não abrangidas pelas referidas na rubrica n.º 18, em selos de porteados a colar no objecto: a franquia em falta adicionada da taxa de tratamento..... | | \$ 1,20 | \$ 1,20 | \$ 1,20 | | | |
| 20 | Correspondências submetidas à verificação aduaneira: Taxa de despacho aduaneiro, em selos a colar no aviso de chegada, por cada objecto submetido à verificação aduaneira | | \$ 10,00 | \$ 10,00 | \$ 10,00 | | | |
| 21 | Pedidos de informação ou reclamações: Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido ou reclamações, quando a correspondência não tenha aviso de recepção | | | | | \$ 0,80 | \$ 0,80 | |
| 22 | Pedidos de modificação de endereço, suspensão de transmissão ou entrega, restituição ou entrega sem encargos: Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, quando esta via for solicitada..... | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | \$ 6,00 | | | |
| 28 | Utilização de impressos: Taxa por cada impresso (quando outra não esteja prevista nesta tabela, quando não deva ser fornecido gratuitamente), em selos a colar no mesmo impresso: a) Impressos não especificados | | \$ 0,05 | \$ 0,05 | \$ 0,05 | | | |
| | b) Impressos especificados, as que forem estabelecidas por portaria do Governo da província e até ao máximo de..... | | \$ 0,10 | \$ 0,10 | \$ 0,10 | | | |
| 32 | Cupões-resposta: a) Preço de venda, a cobrar, em dinheiro, por cada cupão-resposta | | \$ 2,00 | \$ 2,00 | \$ 2,00 | | | |
| | b) Preço de troca, em selos a entregar ao apresentante, por cada cupão-resposta | | \$ 1,20 | \$ 1,20 | \$ 1,20 | | | |
| 38 | Aviso de recepção: Taxa adicional às indicadas nas rubricas n.ºs 33 a 36: Pelo correio, quando pedido no acto da emissão, em selos a colar no respectivo impresso de aviso | | \$ 1,60 | \$ 1,60 | \$ 1,60 | \$ 1,60 | \$ 1,60 | \$ 1,60 |
| 39 | Avisos de pagamento: Taxa adicional às indicadas nas rubricas n.ºs 34 e 35: a) Pelo correio: Quando pedido no acto da emissão, em selos a colar no aviso..... | | \$ 1,60 | \$ 1,60 | \$ 1,60 | | | |
| 40 | Pagamento no domicílio: Taxa, em selos a colar no verso do próprio vale, pelo próprio expedidor, no regime provincial, e pelo beneficiário, quando os vales sejam procedentes do exterior, além das taxas e prémios devidos pelo vale..... | | \$ 1,80 | \$ 1,80 | \$ 1,80 | | | |

| Número de rubricas (1) | Designação (2) | Provincial (3) | Portugal e ex-ultra-mar (4) | Espanha (5) | Brasil (6) | China (7) | Hong-Kong (8) | Outros países (9) |
|---------------------------|---|-------------------|--------------------------------|----------------|---------------|--------------|------------------|----------------------|
| 42 | Pedidos de revalidação: Taxa a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido ... | | \$ 1,80 | — | — | — | — | \$ 1,80 |
| 43 | Pedidos de rectificação de endereço e ou localidade de pagamento ou reembolso: Taxa a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar... | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | \$ 6,00 | — | — | |
| 44 | Pedidos de substituição de títulos: Taxa a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido ... | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | \$ 6,00 | | | |
| 45 | Utilização de impressos: a) Taxa por cada vale emitido, em selos a colar na respectiva requisição. O custo de aquisição de cada impresso de vale, com o mínimo de. b) Taxa por cada ordem postal emitida, em selos a colar no respectivo talão de registo. O custo de aquisição de cada impresso de ordem, com o mínimo de | | \$ 0,10 | — | — | — | — | \$ 0,10 |
| | | | \$ 0,05 | — | — | — | — | \$ 0,05 |
| | D) Encomendas postais | | | | | | | |
| 49 | Encomendas com valor declarado: b) Prémio de seguro, adicional ao porte, por cada encomenda, em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição: Nos regimes do serviço nacional e internacional e por cada 200 francos-ouro ou fracção | | \$ 2,00 | \$ 2,00 | \$ 2,00 | | | |
| 51 | Entrega por próprio especial: a) Taxa de entrega dentro da área de distribuição gratuita (próprio urbano), adicional ao porte, em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição ou a cobrar, em dinheiro, do destinatário, quando seja este a pedir o serviço | | \$ 3,20 | \$ 3,20 | | | | |
| 54 | Aviso de embarque: Taxa adicional ao porte, em selos a colar no respectivo impresso de aviso | | \$ 2,20 | \$ 2,20 | \$ 2,20 | | | |
| 55 | Aviso de recepção: Taxa adicional ao porte, além da sobretaxa aérea, quando esta via for pedida: Quando pedido no acto de registo, em selos a colar no respectivo impresso de aviso | | \$ 1,60 | \$ 1,60 | \$ 1,60 | | | |
| 57 | Aviso de não entrega: Taxa a cobrar do expedidor ou de terceiro que responder quanto ao destino a dar à ou às encomendas referidas no aviso, em selos a colar no mesmo aviso | | \$ 1,20 | \$ 1,20 | \$ 1,20 | | | |

| Número de rubricas (1) | Designação (2) | Provincial (3) | Portugal e ex-ultram (4) | Espanha (5) | Brasil (6) | China (7) | Hong-Kong (8) | Outros países (9) |
|---------------------------|---|-------------------|-----------------------------|----------------|---------------|--------------|------------------|----------------------|
| 58 | Despacho aduaneiro: | | | | | | | |
| | a) Taxa a cobrar do expedidor por cada encomenda submetida à verificação aduaneira... | | \$ 2,00 | \$ 2,00 | \$ 2,00 | | | |
| | b) Taxa a cobrar do destinatário, em selos a colar no respectivo aviso de chegada, por cada encomenda submetida à verificação aduaneira | | \$ 12,00 | \$ 12,00 | \$ 12,00 | | | |
| 59 | Armazenagem: | | | | | | | |
| | a) Por cada dia e encomenda não levantada dentro do prazo regulamentar, até ao máximo de \$40,00, em selos a colar no respectivo aviso de chegada | | \$ 1,00 | \$ 1,00 | \$ 1,00 | | | |
| | b) Por cada dia e encomenda não desembarçada dentro do prazo de trinta dias após a data de entrada na alfândega para ser desalfandegada, com despacho por declaração obrigatória previsto no Decreto-Lei n.º 43 400, de 15 de Dezembro de 1960, até ao máximo de \$40,00, em selos a colar no respectivo aviso de chegada | | \$ 1,00 | \$ 1,00 | \$ 1,00 | | | |
| 60 | Reembalagem: | | | | | | | |
| | a) Taxa a cobrar do destinatário ou do expedidor, em selos a colar no respectivo aviso de chegada, por um novo acondicionamento, incluindo a lacragem, efectuado para proteger o conteúdo da encomenda, no caso da sua reexpedição ou devolução | | \$ 3,00 | \$ 3,00 | \$ 3,00 | \$ 3,00 | \$ 3,00 | \$ 3,00 |
| | b) Taxa, a cobrar nos termos da alínea anterior, se a operação se limitar a lacragem | | \$ 1,50 | \$ 1,50 | \$ 1,50 | \$ 1,50 | \$ 1,50 | \$ 1,50 |
| 62 | Pedidos de modificação de endereço, suspensão de transmissão ou entrega ou de restituição: Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | \$ 6,00 | | | |
| 63 | Pedido de entrega sem encargos para o destinatário feito posteriormente ao depósito da encomenda: Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | \$ 6,00 | | | |
| 64 | Pedido de modificação ou anulação da importância do embolso: Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, a adicionar ao prémio de registo, além da diferença da taxa de apresentação e da sobretaxa aérea, se a elas houver lugar..... | | \$ 6,00 | \$ 6,00 | \$ 6,00 | | | |
| 65 | Utilização de impressos: | | | | | | | |
| | a) Por cada boletim de expedição | | \$ 0,10 | \$ 0,10 | \$ 0,10 | \$ 0,10 | \$ 0,10 | \$ 0,10 |
| | b) Por cada declaração para a alfândega | | \$ 0,05 | \$ 0,05 | \$ 0,05 | \$ 0,05 | \$ 0,05 | \$ 0,05 |

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 58/76

de 13 de Março

Tendo a Diocese de Macau solicitado a este Governo a troca de um terreno por outro do Estado, ambos situados na Ilha de Coloane;

Ouvida a Comissão de Terras;

Com o parecer favorável do Conselho Consultivo de Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

Artigo único. Que seja anulada a concessão gratuita de um terreno com a área de 1 500^{m²},00, situado na Ilha de Coloane, destinado à construção de um jardim, salas de trabalho e residências de religiosas, na aldeia de Ká-Hó, feita ao Governo Eclesiástico da Diocese de Macau, nos termos da Portaria n.º 8 392, de 4 de Março de 1967.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 59/76

de 13 de Março

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 411/70, de 26 de Agosto, os bancos comerciais estão sujeitos ao pagamento de uma quota de fiscalização sobre o capital e fundos de reserva, a qual não poderá exceder 0,2 por cento;

Pelo artigo 54.º do citado decreto-lei, a mesma quota de fiscalização para as casas de câmbio não poderá ser superior a 1 por cento;

Considerando a necessidade de alterar as percentagens que foram fixadas pela Portaria n.º 30/75, de 1 de Março;

Por proposta da Inspeção do Comércio Bancário;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º Para efeitos do estabelecido nos artigos 22.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 411/70, de 26 de Agosto, a percentagem relativa ao ano de 1975, que incidirá sobre o capital e fundos de reserva existentes em 31 de Dezembro de 1975, é fixada respectivamente em 0,2 por cento para os bancos comerciais e 1 por cento para as casas de câmbio, e a sua liquidação e cobrança serão efectuadas pela Inspeção do Comércio Bancário, durante o mês de Março de 1976.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 10 de Março de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Março do mesmo ano:

Alferes miliciano Cont. e Pagadoria, António de Almeida Figueiredo Barbosa Pombeiro — exonerado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, do cargo de ajudante-de-campo do Governador de Macau, para que foi nomeado, em comissão militar de serviço,

por despacho de 11 de Março de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 11/75, em virtude de ter passado à situação de disponibilidade.

Por despacho de 4 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano:

Alferes miliciano S. P. M., Augusto Luís Jorge Marcelino — nomeado para desempenhar, em comissão militar, o cargo de secretário do Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data. (São devidos emolumentos na importância de \$24,00 para o Tribunal Administrativo).

Por despacho de 8 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano:

Capitão do S. G. E., Avelino de Almeida Costa e Silva — nomeado, nos termos do artigo 68.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 10 de Fevereiro, para desempenhar, em comissão militar, o cargo de ajudante-de-campo do Governador de Macau, na vaga resultante da exoneração do alferes miliciano Cont. e Pagadoria, António de Almeida Figueiredo Barbosa Pombeiro. (São devidos emolumentos na importância de \$24,00 para o Tribunal Administrativo).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Moraes Santos*, major de artilharia c/CGEM.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Secção de Contas

Nos termos do artigo 659.º da R. A. U. se publicam os seguintes extractos dos acórdãos proferidos em:

Sessão de 2 de Dezembro de 1975

RELATOR — O Vogal Chefe dos Serviços de Administração Civil:

Processo n.º 61/74 — Conta de responsabilidade do director, Raul Gregório da Rosa Duque, pela mobília, utensílios, livros e material didáctico da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», do sexo masculino, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Sessão de 23 de Fevereiro de 1976

RELATOR — O Juiz-Presidente:

Processo n.º 67/74 — Conta de responsabilidade do primeiro-sargento de abastecimento, Amândio da Assunção Alexandre, pelo material fixo dos Serviços de Marinha, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 70/74 — Conta de responsabilidade do segundo-oficial, Artur Maria Osório Amaral, pela mobília, utensílios, livros e semoventes da Secção de Tesouro e Património dos Serviços de Finanças, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 75/74 — Conta de responsabilidade do Conselho Administrativo da Polícia de Segurança Pública, pela mobília e utensílios do Corpo de Polícia de Segurança Pública, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 78/74 — Conta de responsabilidade do chefe de guarda-fios, Cândido de Assunção Jardim Marinho e do chefe de serviços técnicos de 2.ª classe, Fernando José Rodrigues Jr.,

pelo material fixo da Estação Central Telefónica Automática dos Serviços de Correios e Telecomunicações, respectivamente, nos períodos de 1 de Janeiro a 15 de Maio e de 16 de Maio a 31 de Dezembro de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 80/74 — Conta de gerência do Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 83/74 — Conta de responsabilidade do delegado de Saúde das Ilhas, Dr. Ricardo Maria da Conceição, pela mobília e utensílios da Delegacia de Saúde das Ilhas, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 85/74 — Conta de gerência do administrador do Concelho das Ilhas, Gastão Humberto Barros, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 90/74 — Conta de gerência da Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 92/74 — Conta de responsabilidade do recebedor de Fazenda do Concelho das Ilhas, Armando Jorge, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

RELATOR — O Vogal Conservador dos Registos:

Processo n.º 72/74 — Conta de responsabilidade do radiotelegrafista de 1.ª classe, Walter José Passos Afonso Reis, pelo material fixo da Estação Radioelétrica dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 81/74 — Conta de gerência da Comissão Administrativa da Obra Social dos Serviços de Marinha, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Sessão de 8 de Março de 1976

RELATOR — O Juiz-Presidente:

Processo n.º 97/74 — Conta de responsabilidade do Conselho Administrativo das Oficinas Navais, pela gerência dos «dinheiros públicos arrecadados», referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 106/74 — Conta de gerência da Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 112/74 — Conta de gerência da Mocidade Portuguesa Feminina, da responsabilidade da comissária provincial, Fernanda da Mota Salvador, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 119/74 — Conta de gerência da Associação de Beneficência do Hospital «Kiang Wu», referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 131/74 — Conta de responsabilidade do administrador do Concelho de Macau, Alberto Maria da Conceição, pelas receitas cobradas no período de 1 de Janeiro a 9 de Julho de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 133/74 — Conta de responsabilidade do capitão-de-fragata, Mário da Cunha Saraiva Pinheiro, na qualidade de Capitão dos Portos, pelos «Emolumentos da Capitania», cobrados no período de 15 de Junho a 1 de Setembro de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 135/74 — Conta de responsabilidade do tenente SPM, António Marques da Conceição Domingos, pelo material fixo da Estação Postal Militar n.º 3, referente ao período de 1 de Janeiro a 31 de Outubro de 1974 — Aprovada.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, aos 9 de Março de 1976. — O Secretário, *Ambrósio José Tang* — Visto — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

Tribunal Administrativo de Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidões no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 10, de 6 de Março de 1976, a Portaria n.º 56/76, de 6 de Março, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 2.º — 1. onde se lê: «O juiz de direito enviará por intermédio das respectivas secretarias . . . », deve ler-se: «O juiz de direito enviará por intermédio do respectivo cartório . . . ».

No artigo 2.º — 2. onde se lê: «As mesmas autoridades judiciais deverão comunicar . . . », deve ler-se: «A mesma autoridade judicial deverá comunicar . . . ».

Residência do Governo de Macau, aos 9 de Março de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Extractos de portarias

Por portarias de 9 do corrente:

Leornídia Lurdes de Sousa e Sales, fiel pagador dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

| | Anos | Meses | Dias |
|---|-----------|----------|----------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 15-12-1966, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 51, de 17-12-1966, com os aumentos legais | 16 | 11 | 28 |
| Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-11-1966 a 31-1-1976 — 9 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | 11 | 1 | 6 |
| TOTAL | 28 | 1 | 4 |

Leong Iat Peng, distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

| | Anos | Meses | Dias |
|--|-----------|----------|-----------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 4-4-1962, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 14, de 7-4-1962, com os aumentos legais | 21 | 7 | 15 |
| Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1961 a 10-2-1976 — 14 anos, 7 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | 17 | 6 | 12 |
| TOTAL | 39 | 1 | 27 |

Tou Cheong, mecânico de 3.ª classe n.º 2 dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

| | Anos | Meses | Dias |
|---|-----------|----------|-----------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-9-1972, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 38, de 16-9-1972, com os aumentos legais | 39 | 11 | 13 |
| Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 3-9-1972 a 24-2-1976 — 3 anos, 5 meses e 22 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | 4 | 2 | 2 |
| TOTAL | 44 | 1 | 15 |

Fong Kin Vá, guarda de 1.ª classe n.º 136 da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha de Macau: de 16-11-1949 a 8-7-1952 — 2 anos, 7 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 3 2 3

Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 9-7-1952 a 31-12-1975 — 23 anos, 5 meses e 23 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 32 10 14

TOTAL 36 — 17

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 1-10-1973 a 31-12-1975 2 3 —

Tang Man Chi, guarda de 3.ª classe n.º 483 da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 2-10-1965, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 41, de 9-10-1965, com os aumentos legais 11 2 19

Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 7-8-1965 a 31-12-1975 — 10 anos, 4 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 14 6 23

TOTAL 25 9 12

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 7-8-1973 a 31-12-1975 2 4 25

Aida do Espírito Santo Pinto Marques, dactilógrafa do quadro privativo dos Serviços de Estatística de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Estatística de Macau: de 18-3-1967 a 23-9-1967, de 30-9-1967 a 4-12-1967 e de 1-2-1972 a 4-2-1976 — 4 anos, 8 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 5 7 25

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau: de 5-12-1967 a 31-1-1972 — 4 anos, 1 mês e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 4 11 26

TOTAL 10 7 21

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 1-2-1972 a 4-2-1976 4 — 4

João dos Santos Ferreira, professor de Educação Física do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário de Macau, na situação de desligado do serviço, para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-12-1973, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 29-12-1973, com os aumentos legais 35 4 29

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 11-9-1973 a 9-1-1976 — 2 anos, 3 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 2 9 16

TOTAL 38 2 15

Octávio Luís Rodrigues, subchefe de esquadra n.º 572/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como militar, com os aumentos legais 7 4 23

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 22-9-1956 a 8-8-1975 — 18 anos, 10 meses e 17 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 26 5 5

TOTAL 33 9 28

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 1-6-1975 a 8-8-1975 — 2 8

Henrique Madeira Pacheco, comandante da Polícia Municipal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais 1 10 1

Wan A Kong, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente do Tribunal Administrativo de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Tribunal Administrativo de Macau: de 1-10-1946 a 13-3-1961 e de 1-7-1961 a 29-2-1976 — 29 anos, 1 mês e 13 dias, que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 34 11 9

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro administrativo, de secretaria e de dactilografia dos Serviços de Administração Civil, referida a 31 de Dezembro de 1975

| N.º de ordem | Categorias e nomes | Data de nascimento | Data de entrada | | | Situações |
|---|---|--------------------|--------------------|------------|--------------|---|
| | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| Quadro administrativo | | | | | | |
| <i>Administradores de concelho:</i> | | | | | | |
| 1 | Gastão Humberto Barros | 10-12-1929 | 22- 1-1949 | 14- 3-1953 | 3- 1-1970 | Na Repartição Provincial. |
| 2 | Vago. | — | — | — | — | |
| <i>Adjuntos de administradores de concelho:</i> | | | | | | |
| 3 | Fernando Lynn da Rosa Duque | 1- 3-1945 | 16-10-1973 | 16-10-1973 | 16-10-1973 | Na Administração do Concelho de Macau, desempenhando por substituição o cargo de administrador de concelho desde 26-12-74. |
| 4 | Euricles Brito Lima | 23- 4-1931 | 26- 9-1956 | 18-10-1958 | 24- 4-1971 | Na Administração do Concelho das Ilhas. |
| <i>Administrador de posto:</i> | | | | | | |
| 5 | José Pereira Leonardo | 13- 9-1937 | 24- 4-1964 | 20- 4-1968 | 21- 1-1971 | No Posto Administrativo de Coloane. (Vide B. O. n.º 64, II série, de 31-5-1973, de Moçambique). |
| <i>Adjunto de administrador de posto:</i> | | | | | | |
| 6 | António João Siqueira Madeira de Carvalho ... | 3- 9-1952 | 24- 5-1975 | 24- 5-1975 | 24- 5-1975 | No Posto Administrativo de Coloane. |
| Quadro de secretaria | | | | | | |
| <i>Chefe de secretaria distrital:</i> | | | | | | |
| 7 | Francisco Xavier da Silva Rodrigues | 2- 9-1932 | 26- 8-1950 | 14- 3-1953 | 8- 1-1972 | Na Repartição Provincial. |
| <i>Primeiro-oficial:</i> | | | | | | |
| 8 | Gustavo Edmundo Batalha | 29- 3-1931 | 28- 4-1955 | 2- 8-1958 | 24- 6-1972 | Na Secção do Arquivo de Identificação Civil. |
| <i>Segundos-oficiais:</i> | | | | | | |
| 9 | João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes | 18- 4-1935 | 28-11-1959 | 26- 5-1961 | 18- 5-1968 | Na Administração do Concelho de Macau. |
| 10 | Mário de Sousa Siqueira | 7- 5-1936 | 4- 5-1957 | 2- 8-1958 | 25- 5-1968 | Na Administração do Concelho das Ilhas. |
| 11 | Joaquim Vieira da Conceição | 16- 8-1943 | 6- 3-1965 | 4- 5-1968 | 31- 5-1975 | Na Repartição Provincial. |
| <i>Terceiros-oficiais:</i> | | | | | | |
| 12 | Hugo José de Sales da Silva | 30- 1-1929 | 6- 5-1950 | 31- 8-1957 | 17-11-1962 | Na Administração do Concelho de Macau. |
| 13 | Américo Gomes da Silva | 1- 6-1941 | 19- 8-1966 | 4- 5-1968 | 4- 5-1968 | Na Administração do Concelho das Ilhas. |
| 14 | Jorge Manuel Fão | 17- 3-1947 | 30- 9-1967 | 18- 6-1970 | 18- 6-1970 | Na Repartição Provincial. |
| 15 | António Ernesto Silveiro Gomes Martins | 5-11-1951 | 4-11-1974 | 4-11-1974 | 4-11-1974 | Na Repartição Provincial. |
| 16 | Leonel Augusto da Luz Badaraco | 8- 7-1947 | 8- 5-1971 | 8- 5-1971 | 14- 6-1975 | Na Repartição Provincial. |
| <i>Arquivista:</i> | | | | | | |
| 17 | João Baptista Chan | 29-12-1924 | 4- 5-1957 | 1- 3-1958 | 12- 6-1961 | Na Repartição Provincial. |
| <i>Primeiro-escriturário:</i> | | | | | | |
| 18 | Francisco Miguel Castilho da Rosa | 10- 3-1943 | 5- 6-1965 | 5- 6-1965 | 9- 8-1975 | Na Secção do Arquivo de Identificação Civil. |
| <i>Segundos-escriturários:</i> | | | | | | |
| 19 | Manuel da Conceição Casimiro Lopes | 16- 8-1936 | 2- 3-1957 | 11- 5-1968 | 18-11-1972 | Na Repartição Provincial. |
| 20 | António Cândido | 15- 6-1943 | 23-12-1969 | 14- 7-1973 | 9- 8-1975 | Na Secção do Arquivo de Identificação Civil. |
| <i>Terceiros-escriturários:</i> | | | | | | |
| 21 | Pedro Chung | 4- 8-1946 | 19-10-1968 | 14- 7-1973 | 14- 7-1973 | Na Repartição Provincial. |
| 22 | Vago. | — | — | — | — | |
| <i>Oficiais de diligências:</i> | | | | | | |
| 23 | José dos Passos Cordeiro | 15- 3-1954 | 23- 3-1974 | 28- 9-1974 | 28- 9-1974 | Encontra-se a prestar o serviço militar obrigatório desde 5-1-975. O referido lugar está a ser preenchido interinamente por Francis António Sousa desde 20-9-75. |
| 24 | Boaventura Alves da Fonseca | 16-10-1954 | 24- 2-1973 | 12-10-1974 | 12-10-1974 | Encontra-se a prestar o serviço militar obrigatório desde 20-1-975. O referido lugar está a ser preenchido interinamente por António Valentim da Silva Nogueira desde 5-11-975. |

| N.º de ordem | Categorias e nomes | Data de nascimento | Data de entrada | | | Situações |
|--------------|---|--------------------|--------------------|------------|--------------|--|
| | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| | <i>Dactilógrafas:</i> | | | | | |
| 25 | Maria do Rosário da Fonseca Tavares | 7-10-1945 | 12- 7-1963 | 13- 5-1964 | 13- 5-1964 | Na Repartição Provincial. |
| 26 | Cecília Inácio Pinto | 20- 2-1940 | 23- 3-1968 | 30-11-1968 | 30-11-1968 | Na Repartição Provincial. |
| 27 | Beatriz Dias | 6-11-1952 | 29- 3-1975 | 29- 3-1975 | 29- 3-1975 | Na Administração do Concelho de Macau. |

Lista de antiguidade dos funcionários da Secretaria dos Negócios Chineses, referida a 31 de Dezembro de 1975

| N.º de ordem | Categorias e nomes | Data de nascimento | Data de entrada | | | Situações |
|--------------|--|--------------------|--------------------|------------|--------------|---|
| | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| | <i>Secretário:</i> | | | | | |
| 1 | António Tancredo Galdino Dias | 18-11-1922 | 5- 6-1944 | 2- 1-1954 | 29- 5-1971 | Na Secretaria. |
| | <i>Intérpretes-tradutores de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 2 | Pedro Ló da Silva | 5- 8-1933 | 29- 9-1951 | 13- 1-1962 | 30- 4-1966 | Idem. |
| 3 | António Xavier | 22- 6-1945 | 20-10-1962 | 20-10-1962 | 9- 8-1969 | No Corpo de Polícia de Segurança Pública. |
| 4 | Belmiro Ferreira Magalhães de Sousa | 14- 5-1944 | 20-10-1962 | 20-10-1962 | 15- 9-1973 | Na Subdirectoria da Polícia Judiciária. |
| 5 | Vago. | — | — | — | — | |
| | <i>Letrado de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 6 | Cheong In Cheong | 21-10-1915 | 14- 1-1942 | 7- 2-1942 | 1- 1-1969 | Na Secretaria. |
| | <i>Intérpretes-tradutores de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 7 | Lísbio Maria Couto | 10- 9-1944 | 7- 7-1962 | 7- 7-1962 | 22- 6-1968 | No Tribunal Judicial. |
| 8 | António José Lai | 20- 7-1936 | 16- 1-1960 | 30- 1-1965 | 30- 7-1966 | Na Secretaria. |
| 9 | Hermann Castilho | 20- 9-1946 | 9- 9-1966 | 9- 9-1966 | 9- 8-1969 | Idem. (a) |
| 10 | Nicolau Xavier Júnior | 11-10-1946 | 19- 6-1965 | 19- 6-1965 | 15- 9-1973 | Idem. |
| 11 | António Armando de Assis Fong | 11-12-1930 | 2- 3-1957 | 1- 1-1969 | 12- 1-1974 | Idem. |
| 12 | Domingos Leong | 27- 7-1948 | 30-10-1970 | 5- 6-1971 | 30- 8-1975 | No Centro de Informação e Turismo. |
| | <i>Letrados de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 13 | Ch'an Peng P'ui | 7- 7-1933 | 3- 8-1963 | 3- 8-1963 | 1- 1-1969 | Na Secretaria. |
| 14 | Siu Hón K'un | 19- 7-1929 | 1- 2-1964 | 1- 2-1964 | 1- 1-1969 | Idem. |
| | <i>Intérpretes-tradutores de 3.ª classe:</i> | | | | | |
| 15 | Lucas Lei | 15-10-1932 | 1- 6-1962 | 12- 1-1974 | 12- 1-1974 | Idem. |
| 16 | Jaime I'chang, aliás, Jaime Chang | 6- 3-1946 | 1-10-1964 | 12- 1-1974 | 12- 1-1974 | Idem. |
| 17 | Francisco Xavier Cheng | 16-11-1941 | 1- 7-1965 | 12- 1-1974 | 12- 1-1974 | Na Conservatória do Registo Civil. |
| 18 | Vago. | — | — | — | — | |
| 19 | Vago. | — | — | — | — | |
| 20 | Vago. | — | — | — | — | |
| | <i>Letrados de 3.ª classe:</i> | | | | | |
| 21 | Lam Meng Kam | 3-12-1933 | 12- 8-1961 | 12- 8-1961 | 12- 1-1974 | Na Secretaria. |
| 22 | Thomas Ming Yeh Shih | 20- 4-1930 | 18-12-1961 | 12- 1-1974 | 12- 1-1974 | Idem. |
| | <i>Aspirantes a intérpretes-tradutores:</i> | | | | | |
| 23 | António José Freitas | 26- 3-1952 | 5- 6-1971 | 5- 6-1971 | 5- 6-1971 | Idem. (b) |
| 24 | Mário Luis Pistacchini Júnior | 23- 3-1950 | 5- 6-1971 | 5- 6-1971 | 5- 6-1971 | Idem. |
| 25 | José Armando Lau do Rosário | 30-12-1951 | 5- 6-1971 | 5- 6-1971 | 5- 6-1971 | Idem. |
| 26 | José Maria Carlos Amante | 23- 9-1952 | 15- 1-1972 | 15- 1-1972 | 15- 1-1972 | Idem. |
| 27 | António da Amada Isidro | 13- 8-1951 | 27-10-1973 | 27-10-1973 | 27-10-1973 | Idem. |
| 28 | Vago. | — | — | — | — | |
| | <i>Letrados auxiliares:</i> | | | | | |
| 29 | Cheong Kuan Ün | 12- 3-1943 | 13- 4-1968 | 1- 1-1969 | 1- 1-1969 | Idem. |
| 30 | Vago. | — | — | — | — | (c) |
| | <i>Dactilógrafa:</i> | | | | | |
| 31 | Flávia Maria da Silva Xavier | 4-10-1948 | 8- 6-1968 | 12- 7-1969 | 12- 7-1969 | Idem. |

(a) Exerce interinamente as funções de intérprete-tradutor de 1.ª classe, desde 9-11-74.

(b) Exerce interinamente as funções de intérprete-tradutor de 2.ª classe, desde 30-8-75.

(c) Exerce interinamente essas funções Fong Sio Lin.

Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho de 5 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Março do mesmo ano:

Gabriela Helena da Silva Alves — nomeada professora eventual do 2.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções a partir de 5 de Janeiro de 1976, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 30 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano:

Carlos Manuel Gracias Coelho — nomeado professor provisório do quadro da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga criada pelo Decreto Provincial n.º 54/75, ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Março do mesmo ano:

João Manuel Salvador dos Santos Ferreira — nomeado professor eventual do Ensino Primário Oficial, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções a partir de 16 de Fevereiro de 1976, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano:

Maria Edite dos Santos, professora efectiva do quadro do Ensino Primário Oficial de Macau — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, para que fora nomeada por portaria de 4 de Fevereiro de 1961, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1961 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/1961, a partir de 9 de Setembro de 1975.

Por despacho de 2 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano:

Delana Diana Dias — contratada para o cargo de auxiliar de 4.ª classe do ensino primário oficial português e luso-chinês, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º e 46.º e em obediência às regras do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da desligação de serviço para efeitos de aposentação da auxiliar, contratada, de 4.ª classe da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», Maria Francisca Xavier de Oliveira Sarrazola Possolo de Sousa. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 3 de Março de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Carlos Manuel Gracias Coelho, professor eventual do Ensino Primário Oficial — exonerado, a seu pedido, do referido cargo,

para que fora nomeado por despacho de 23 de Setembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Outubro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/75, a partir da data em que tomar posse do cargo de professor provisório do quadro da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung».

Serviços de Educação, em Macau, aos 13 de Março de 1976.
— O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 13 de Fevereiro findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Março corrente:

Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem, geral, destes Serviços — contratada, nos termos dos artigos 45.º a 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971, e ainda o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer o cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da transição de Anabela Tam Nunes para enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos referidos Serviços.

João António do Nascimento da Luz, enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — contratado, nos termos dos artigos 45.º a 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971, e ainda o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer o cargo de enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da transição de Tang Fu Lin para enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos referidos Serviços.

Herman Zacarias da Silva Viseu Bento, enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — contratado, nos termos dos artigos 45.º a 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971, e ainda o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer o cargo de enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 17 de Fevereiro findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março corrente:

É dada por finda a transição das enfermeiras abaixo mencionadas, que as colocou como enfermeiras de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, efectuada, respectivamente, por despachos de 31 de Dezembro de 1975 e 19 de Janeiro findo, publicados no *Boletim Oficial* n.º 4, de 24 de Janeiro de 1976, a partir da data em que tomarem posse do cargo de enfermeiras de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços:

a) Transitadas ao abrigo do despacho de 31 de Dezembro de 1975:

1. — Wu Wai Chan;
2. — Chan Wai Peng; e
3. — Lei Sok Leng.

b) Transitadas ao abrigo do despacho de 19 de Janeiro de 1976:

1. — Carolina Lou Siu Keng;
2. — Francisca Lau;
3. — Fong Mui Fong;
4. — Kuan Mei Sai; e
5. — Natércia da Conceição dos Santos.

Por despachos de 17 de Fevereiro findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março corrente:

Carolina Lou Siu Keng, aliás, Lou Siu Keng, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção da proprietária do lugar, Teresa Maria Carion Ritchie, à categoria imediata.

Francisca Lau, aliás, Lau Yut Sheong, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção da proprietária do lugar, Belmira dos Santos Fonseca, à categoria imediata.

Fong Mui Fong, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos

Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, João Clímaco Corado Gomes, à categoria imediata.

Kuan Mei Sai, aliás, Michaela Kuan Mei Sai, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, Agostinho Francisco de Assis, à categoria imediata.

Natércia dos Santos, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, Rogério Francisco de Assis Rodrigues, à categoria imediata.

Wu Wai Chan, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Shakuran Bibi para enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, também dos mesmos Serviços.

Chan Wai Peng, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de João António Nascimento da Luz para enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, também dos mesmos Serviços.

Lei Sok Leng, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto

n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Herman Zacarias da Silva Viseu Bento para enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, também dos mesmos Serviços.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 28 de Fevereiro findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março corrente:

João Henrique Estêvão Fialho, médico de 1.ª classe do quadro médico comum do ultramar, destes Serviços — exonerado, a partir de 12 de Fevereiro findo, das funções de médico-psiquiatra do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas dos mesmos Serviços, para que fora nomeado, por acumulação, por despacho de 7 de Maio de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 1 de Junho de 1974.

Por despachos de 6 de Março corrente, anotados pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês:

Shakuran Bibi Bruno de Machado de Mendonça — exonerada, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitada por despacho de 7 de Outubro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 11 do mesmo mês e ano.

João António do Nascimento da Luz — exonerado, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitado por despacho de 7 de Outubro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 11 do mesmo mês e ano.

Herman Zacarias da Silva Viseu Bento — exonerado, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitado por despacho de 7 de Outubro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 11 do mesmo mês e ano.

Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Março de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 8 do mesmo mês e ano:

Siu Pou, servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 26 958 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fe-

vereiro, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 1 150 \$00 do grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2 do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.

- b) Pensão complementar de Esc: 6 162 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

Ian Hap, servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 25 698 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 1 150 \$00 do grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2 do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.

- b) Pensão complementar de Esc: 5 460 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

Cheong Loi Fok, servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 26 604 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 1 150 \$00 do grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2.º do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1.º do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.

- b) Pensão complementar de Esc: 6 516 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

Kuoc Cheong Choi, patrão n.º 2 do Serviços de Marinha — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 37 200 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 2 100 \$00 do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2 do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Pensão complementar de Esc: 8 274 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

Francisco Lau, servente de 1.ª classe da Secretaria dos Negócios Chineses da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 26 958 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 1 150 \$00 do grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2 do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Pensão complementar de Esc: 6 162 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

Leong U Choi, carpinteiro dos Serviços de Correios e Telecomunicações — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 31 800 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 2 200 \$00 do grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2 do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Pensão complementar de Esc: 7 200 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo

artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

Kou Kwong, marinheiro n.º 16 dos Serviços de Marinha — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 24 750 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 1 300 \$00 do grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2 do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Pensão complementar de Esc: 4 458 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

Leong Chong Oi, servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 26 430 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 1 150 \$00 do grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2 do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Pensão complementar de Esc: 6 690 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

Mateus I Meng, cozinheiro de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 33 090 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o salário base de Esc: 1 900 \$00 do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, actualizada pelo aumento concedido pelo n.º 2 do

artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 17/73, de 5 de Maio de 1973, e do benefício referido no n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.

- b) Pensão complementar de Esc: 6 954\$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o salário atribuído ao mesmo grupo pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, incluindo a diferença resultante da revalorização da pataca a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Afonso Maria Nunes, subchefe de esquadra n.º 295/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 46 800\$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento base de Esc: 3 700\$00 do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, incluindo o aumento a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Pensão complementar de Esc: 18 420\$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o vencimento atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

José das Dores, chefe mecânico da Polícia de Segurança Pública de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 38 778\$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento base de Esc: 4 370\$00 do grupo «O», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, incluindo o aumento a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Pensão complementar de Esc: 12 564\$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o vencimento atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Manuel Augusto Costa, primeiro-oficial, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um

ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, na vaga proveniente da promoção do proprietário do lugar, Alberto Rosa Nunes, a chefe de secção do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Ângelo Sebastião da Silva Rodrigues, primeiro-oficial, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, na vaga proveniente da promoção do proprietário do lugar, Alberto José Lopes do Rosário, a recebedor de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$24,00).

António Zeferino de Sousa, segundo-oficial, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Ângelo Sebastião da Silva Rodrigues, que se encontra a desempenhar interinamente as funções de primeiro-oficial do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Mário Madeira de Carvalho Gomes, segundo-oficial, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Manuel Augusto Costa, que se encontra a desempenhar interinamente as funções de primeiro-oficial do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Armando Jorge, segundo-oficial, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Vítor Emanuel Botelho dos Santos, que se encontra a desempenhar interinamente as funções de primeiro-oficial do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Vasco Claudino de Almeida, arquivista, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, enquanto durar o impedimento do pro-

proprietário do lugar, Mário Madeira de Carvalho Gomes, que se encontra a desempenhar interinamente as funções de segundo-oficial do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Carlos da Silva Manhão, recebedor de Fazenda de 3.ª classe, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Armando Jorge, que se encontra a desempenhar interinamente as funções de segundo-oficial do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$24,00).

José Maria Airosa Fernandes das Neves Tavares, terceiro-oficial, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, António Zeferino de Sousa, que se encontra a desempenhar interinamente as funções de segundo-oficial do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Valentim Noronha, aspirante, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Carlos da Silva Manhão, que se encontra a desempenhar interinamente as funções de recebedor de Fazenda de 3.ª classe da Repartição de Finanças do Concelho das Ilhas.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Mário Augusto do Rosário, aspirante, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Março de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/75, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, José Maria Airosa Fernandes das Neves Tavares, que se encontra a desempenhar interinamente as funções de terceiro-oficial do mesmo quadro e Serviços.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Março do mesmo ano:

Noémia Maria Inês Mendes Khan, dactilógrafa do 1.º Cartório do Juízo de Direito da Comarca de Macau — incluída na letra «T» a que se refere o artigo 91.º, § 1.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, de acordo com o mapa I anexo ao Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a partir de 12 de Fevereiro de 1976, por contar 10 anos de serviço prestado no cargo.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 9 de Março de 1976. — O Escrivão do 1.º Cartório, *Manuel do Espírito Santo* — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

Por despacho de 4 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 do mesmo mês e ano:

Teresa Celeste Gageiro, dactilógrafa contratada do 2.º Cartório do Juízo de Direito da Comarca de Macau — incluída na categoria da letra «T» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos do mapa I anexo ao Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a partir de 12 de Fevereiro do corrente ano, por contar mais de 10 anos de serviço no cargo. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 10 de Março de 1976. — O Escrivão do 2.º Cartório, *Virgílio do Nascimento Lopes* — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

CADEIA CENTRAL

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Fevereiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 do corrente:

João Afonso, terceiro-escriturário da Cadeia Central de Macau — nomeado, nos termos dos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer interinamente o cargo de primeiro-escriturário da mesma Cadeia Central, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 28 de Fevereiro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 8 do corrente:

Chan Sec Chun — exonerado a seu pedido, a partir de 1 do corrente mês, do cargo de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente da Cadeia Central de Macau, para que fora admitido por despacho de 27 de Setembro de 1972.

Declarações

Nos termos do disposto do parágrafo 2.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Fevereiro de 1976, foi o guarda de 2.ª classe desta Cadeia, José Alfredo Soares Monteiro, punido em processo disciplinar com a pena do n.º 5.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, graduada em suspensão, por 30 (trinta) dias, de exercício e vencimento e com o mínimo do imposto de justiça, de harmonia com o n.º 2 da Portaria n.º 6 404, de 12 de Setembro de 1959, na importância de \$68,30.

— Nos termos do disposto do parágrafo 2.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Fevereiro de 1976, foi o guarda de 2.ª classe desta Cadeia, Hó Chi Kin, punido em processo disciplinar com a pena do n.º 3.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a multa graduada em 10 (dez) dias de vencimentos e com o mínimo do imposto de justiça, de harmonia com o n.º 2 da Portaria n.º 6 404, de 12 de Setembro de 1959, na importância de \$41,00.

Cadeia Central de Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Tak Kong Tin Chi Chai Pan Chong (Suc.)», sito no r/c do prédio n.º 33 da Rua da Cunha (Ilha da Taipa), para a exploração da indústria de fabricação de material eléctrico não especificado (peças de condensadores), nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Iu Kau.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de Sua Excelência o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 3 de Março de 1976, foi a Young Yin Nai autorizada a alterar a designação do seu estabelecimento industrial de fabricação de artigos de vestuário de «Fashion» e em chinês «Hap Fong Chai I Chong» para «Fábrica de Artigos de Vestuário Seng Ngai» e em chinês «Seng Ngai Chai I Chong».

Serviços de Economia, em Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Declaração

Declara-se que a Junta Provincial de Saúde, em sessão de 4 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 do mesmo mês e ano, respeitante ao capataz de 3.ª classe, Reinaldo do Rosário Ângelo, do quadro do pessoal assalariado da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro-civil).

COMISSÃO DE TERRAS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Novembro do ano findo, ouvido o Conselho Consultivo do Governo:

— Anuladas a troca de um terreno com a área de 240^{m²},00 e a concessão gratuita de um terreno com a área de 1 800^{m²},00, ambos situados em Ká-Hó, na Ilha de Coloane, destinados à ampliação da Escola Técnica para rapazinhos abandonados, na aldeia de Ká-Hó, feita à Câmara Eclesiástica da Diocese de Macau, por escrituras de 16 de Novembro de 1973 e 7 de Junho de 1972.

— Concedido, gratuitamente, à mesma Diocese, um terreno com a área de 3 531^{m²},00, situado na Estrada de Hac-Sá para Ká-Hó, na Ilha de Coloane, destinado à construção de uma escola e creche, voltando à posse do Estado, caso não se verifique o seu aproveitamento dentro do prazo de um ano.

Comissão de Terras, em Macau, aos 6 de Março de 1976. — O Presidente da Comissão, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro-civil).

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Março do mesmo mês:

Fernanda Maria Leandro de Nogueira, dactilógrafa interina do Centro de Informação e Turismo — exonerada do referido cargo, para que fora nomeada interinamente, por despacho de 30 de Abril de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Maio de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 18 de Maio de 1974, a partir da data da sua posse no cargo de dactilógrafa do quadro contratado do mesmo Centro.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 11 de Março de 1976. — O Director do Centro, substituto, *António Augusto da Canhota*, técnico de 1.ª classe, interino.

Lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo, contratado e assalariado do Centro de Informação e Turismo, organizada nos termos dos artigos 117.º a 120.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1975

| N.º de ordem | Categorias e nomes | Data do nascimento | Entrada no quadro | | | Situações |
|---|---|--------------------|--------------------|------------|--------------|---|
| | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| Pessoal do quadro | | | | | | |
| <i>Primeiro-oficial:</i> | | | | | | |
| 1 | João Filipe do Sameiro Afonso Reis | 25- 6-1928 | 20- 1-1951 | 26- 6-1961 | 18- 2-1967 | Exerce interinamente as funções de chefe de secção. |
| <i>Segundos-oficiais:</i> | | | | | | |
| 2 | Joaquim Santana Fernandes Rodrigues | 1- 4-1940 | 13- 1-1962 | 2- 4-1967 | 13- 1-1973 | Exerce interinamente as funções de primeiro-oficial. |
| 3 | Vago. | — | — | — | — | — |
| <i>Terceiros-oficiais:</i> | | | | | | |
| 4 | Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva | 2- 2-1943 | 14- 5-1966 | 14- 5-1966 | 16- 6-1973 | Exerce interinamente as funções de segundo-oficial. |
| 5 | Vago. | — | — | — | — | Lugar não dotado. |
| <i>Aspirantes:</i> | | | | | | |
| 6 | Teresa Fátima Xavier Anok | 1-10-1951 | 25- 7-1970 | 24-11-1973 | 24-11-1973 | Exerce interinamente as funções de terceiro-oficial. |
| 7 | Vago. | — | — | — | — | Lugar não dotado. |
| Quadro contratado | | | | | | |
| <i>Intérprete-guia de 1.ª classe:</i> | | | | | | |
| 8 | Albertino Alves de Almeida | 4- 2-1932 | 13- 3-1954 | 19-12-1970 | 19-12-1970 | — |
| <i>Intérprete-guia de 2.ª classe:</i> | | | | | | |
| 9 | Vago. | — | — | — | — | — |
| <i>Intérprete-guia de 3.ª classe:</i> | | | | | | |
| 10 | Maria Augusto Belém | 10- 1-1932 | 20- 5-1961 | 20- 2-1971 | 20- 2-1971 | Exerce interinamente as funções de intérprete-guia de 2.ª classe. |
| <i>Intérprete-tradutor de língua chinesa:</i> | | | | | | |
| 11 | António Lei Tchi Lông | 7- 8-1941 | 11- 1-1969 | 11- 1-1969 | 11- 1-1969 | — |
| <i>2.º intérprete da língua inglesa:</i> | | | | | | |
| 12 | Alice Maria da Conceição Alves | 20-12-1945 | 1- 4-1970 | 13- 7-1974 | 13- 7-1974 | — |
| <i>Dactilógrafa:</i> | | | | | | |
| 13 | Leonor da Conceição Inácio | 5- 4-1953 | 3-12-1973 | 3-12-1973 | 3-12-1973 | Exerce interinamente as funções de intérprete-guia de 3.ª classe. |
| 14 | Vago. | — | — | — | — | Lugar não dotado. |
| Quadro assalariado | | | | | | |
| <i>Condutor de automóveis de 2.ª classe:</i> | | | | | | |
| 15 | Lai Kei aliás Lai Kam | 13-11-1924 | 19- 8-1964 | 19- 8-1964 | 19- 8-1964 | — |
| <i>Servente de 1.ª classe:</i> | | | | | | |
| 16 | Leong Keang Lam | 10-10-1928 | 29- 6-1961 | 29- 6-1961 | 29- 6-1961 | — |
| <i>Servente de 2.ª classe:</i> | | | | | | |
| 17 | Ip Kin Si | 14- 9-1950 | 13- 8-1973 | 13- 8-1973 | 13- 8-1973 | — |

Centro de Informação e Turismo, em Macau, 1 de Março de 1976. — O Director do Centro, substituto, *António Augusto da Canhota*, técnico de 1.ª classe, interino.

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista de antiguidade dos funcionários civis dos quadros privativos, de nomeação e contratado, destes Serviços, referente a 31 de Dezembro de 1975

| Números | | Quadros, categorias e nomes | Datas | | | | Situações |
|----------|-----------|--|---------------|--------------------|------------|--------------|-----------------------------|
| De ordem | De classe | | Do nascimento | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| | | PESSOAL CIVIL DO QUADRO | | | | | |
| | | <i>Escrivão de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 1 | 1 | Cândido Benjamim Baniãres | 10- 1-1921 | 15- 5-1948 | 15- 5-1948 | 3-10-1964 | Na Secretaria da Capitania. |
| | | <i>Segundo-oficial:</i> | | | | | |
| 2 | 1 | Margarida Baptista | 20- 7-1924 | 26- 7-1949 | 11- 2-1953 | 29- 7-1972 | Na Secção de Pessoal. |
| | | <i>Terceiro-oficial:</i> | | | | | |
| 3 | 1 | Berta Maria de Passos da Silva | 15- 5-1917 | 18- 1- 1947 | 4- 3-1953 | 5- 8-1972 | Arquivo. |
| | | <i>Primeiros-escriurários:</i> | | | | | |
| 4 | 1 | Glória Maria Nunes Dourado Amorim ... | 3-12-1945 | 20- 2-1964 | 1- 8-1966 | 30- 9-1972 | Na Secção de Contabilidade. |
| 5 | 2 | Roque Ley Pereira | 22- 1-1947 | 27-12-1965 | 27-12-1965 | 30- 9-1972 | Na Secretaria da Capitania. |
| | | <i>Segundos-escriurários:</i> | | | | | |
| 6 | 1 | Maria Teresa Pinto Marques Alves | 22- 5-1950 | 31- 5-1969 | 31- 5-1969 | 23-12-1972 | Na Secção de Abastecimento. |
| 7 | 2 | Norma Fátima Lopes do Rosário da Conceição | 13-10-1949 | 7- 6-1969 | 3- 4-1971 | 23-12-1972 | Na Secção de Contabilidade. |
| | | <i>Terceiros-escriurários:</i> | | | | | |
| 8 | 1 | Teresa Maria dos Anjos | 31- 5-1947 | 20-11-1968 | 9- 8-1969 | 9- 8-1969 | Na Secção de Pessoal. |
| 9 | 2 | Virgínia Teresa Lopes do Rosário | 2- 9-1951 | 13-11-1971 | 23-12-1972 | 23-12-1972 | Na Secção de Contabilidade. |
| 10 | 3 | Cândido Jorge | 11-12-1944 | 23-12-1972 | 23-12-1972 | 23-12-1972 | Na Secretaria da Capitania. |
| | | <i>Mestre dos Serviços Marítimos:</i> | | | | | |
| 11 | 1 | Francisco do Nascimento Veloso | 27-12-1915 | 1- 4-1958 | 1- 4-1958 | 2-12-1972 | Nos Serviços Marítimos. |
| | | <i>Contramestre dos Serviços Marítimos:</i> | | | | | |
| 12 | 1 | Vago | — | — | — | — | — |
| | | PESSOAL CIVIL CONTRATADO | | | | | |
| | | <i>Adjunto de Hidrografia:</i> | | | | | |
| 13 | 1 | Alberto Carlos de Sena Fernandes | 18- 8-1929 | 17- 1-1953 | 25- 3-1965 | 25- 3-1965 | Na Secção de Hidrografia. |
| | | <i>Capitão de draga:</i> | | | | | |
| 14 | 1 | Gerardo Marques da Cunha | 26- 6-1924 | — | 19- 7-1962 | 1- 6-1963 | Nos Serviços Marítimos. |
| | | <i>Mestre de rebocador:</i> | | | | | |
| 15 | 1 | Fernando Manuel de Jesus Valente | 8- 6-1934 | 8- 7-1960 | 30- 1-1965 | 28- 8-1967 | Idem. |
| | | <i>Contramestres de draga:</i> | | | | | |
| 16 | 1 | José da Piedade Roque das Neves | 22- 5-1927 | 1- 9-1951 | 7-12-1962 | 7-12-1962 | Idem. |
| 17 | 2 | Edmundo Normando Carvalho e Sousa ... | 12- 4-1932 | 1- 2-1954 | 26- 8-1967 | 5- 8-1972 | Idem. |
| | | <i>Patrão de rebocador:</i> | | | | | |
| 18 | 1 | Albertino Carlos da Rosa | 19- 8-1932 | 1-11-1952 | 16-12-1972 | 16-12-1972 | Idem. |
| | | <i>Desenhador de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 19 | 1 | António Francisco da Conceição | 6- 5-1945 | 20-11-1965 | 20-11-1965 | 18-10-1975 | Na Secção de Hidrografia. |
| | | <i>Auxiliar de hidrografia de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 20 | 1 | Vago | — | — | — | — | — |
| | | <i>Auxiliar de hidrografia de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 21 | 1 | Vago | — | — | — | — | — |
| | | <i>Escriurário de 3.ª classe:</i> | | | | | |
| 22 | 1 | Pedro Paulo Lau | 21- 2-1920 | 21- 1-1953 | 21- 1-1953 | 21- 1-1953 | Na Secretaria da Capitania. |
| | | <i>Dactilógrafo:</i> | | | | | |
| 23 | 1 | João da Rosa de Sousa | 10- 7-1951 | 24- 3-1975 | 30- 8-1975 | 30- 8-1975 | Na Secção de Contabilidade. |
| | | <i>Condutor de automóveis de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 24 | 1 | Manuel António da Silva | 18- 9-1915 | 1- 8-1949 | 1- 8-1949 | 1- 1-1973 | — |

Serviços de Marinha de Macau, aos 24 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Março do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Chan Tong, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 25 da Repartição Provincial dos Serviços de Marinha — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 27 de Dezembro de 1975, em virtude de ter sido julgado incapaz para o serviço por falta de robustez física, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 22 de Dezembro de 1975, homologado em 27 do mesmo mês e ano, e lhe seja fixada a seguinte pensão de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

- a) Pensão provisória anual de Esc: 37 620 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro de 1975, correspondente a 33 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento base do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro de 1974.
- b) Pensão complementar anual de Esc: 1 485 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro de 1975, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo, pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro de 1974, enquanto residir no território sob administração portuguesa (Macau).

(O encargo total desta pensão pertence a este Território).

(É devido o emolumento de \$16,00, que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Declarações

Declara-se para os devidos efeitos que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 5 de Março do mesmo ano, respeitante ao marinheiro de 2.ª classe n.º 44 destes Serviços, Lo Chau:

«Apto para continuar ao serviço».

— Declara-se para os devidos efeitos que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 4 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 do mesmo mês e ano, respeitante ao marinheiro de 2.ª classe n.º 49 destes Serviços, Vong Heng:

«Apto para continuar ao serviço».

Serviços de Marinha, em Macau, aos 13 de Março de 1976.
— O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fregata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Rescisões de contratos**

Anotadas pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março do corrente ano:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1972 (B. O.

n.º 5/1972), com o guarda de 3.ª classe n.º 387/70, Chong Kók Ieng, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1972 (B. O. n.º 5/1972), com o guarda de 3.ª classe n.º 737/68, Tam Wai Hing, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 31 de Julho de 1975 (B. O. n.º 31/1975), com o guarda de 3.ª classe n.º 71/75, Cheang Chin Fá, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 31 de Setembro de 1975 (B. O. n.º 31/1975), com o guarda de 3.ª classe n.º 449/75, Joaquim Leitão, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1972 (B. O. n.º 5/1972), com o guarda de 3.ª classe n.º 348/70, Ng Yuk Wah, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 10 de Julho de 1964 (B. O. n.º 31/1964), com o guarda de 3.ª classe n.º 79/63, Chiang Kam Chiu, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 12 de Julho de 1971 (B. O. n.º 30/1971), com o guarda de 3.ª classe n.º 667/67, Chiang Cam Keong, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 7 de Junho de 1971 (B. O. n.º 25/1971), com o guarda de 3.ª classe n.º 316/67, Lau Chong Man, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 9 de Outubro de 1972 (B. O. n.º 43/1972), com o guarda de 3.ª classe n.º 123/71, Ch'an Peng Wá, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1972 (B. O. n.º 6/1972), com o guarda de 3.ª classe n.º 122/70, Chong Kong, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1972 (B. O. n.º 5/1972), com o guarda de 3.ª classe n.º 716/68, Lio Ton, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1972 (*B. O.* n.º 5/1972), com o guarda de 3.^a classe n.º 313/70, Chao Ch'eok, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.^a classe.

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 19 de Fevereiro de 1975 (*B. O.* n.º 10/1975), com o guarda de 3.^a classe n.º 537/73, Vong Seak Heng, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.^a classe.

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 31 de Julho de 1975 (*B. O.* n.º 31/1975), com o guarda de 3.^a classe n.º 519/75, Vitorino Xavier Júnior, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.^a classe.

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1972 (*B. O.* n.º 5/1972), com o guarda de 3.^a classe n.º 699/70, José Leong, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.^a classe.

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador da Província, dada em 31 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 23 de Janeiro de 1968 (*B. O.* n.º 7/1968), com o guarda de 3.^a classe n.º 640/66, Leong Iat Meng, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.^a classe.

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Dezembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

São nomeados para instrutores e monitores os agentes do Corpo de Polícia de Segurança Pública desta província:

Capitão de cavalaria Valdemar Couto Lopes
Nóvoa.

Capitão de infantaria Jorge Saraiva Parracho.

Comissário-chefe Manuel Gonçalves Pires.

Subchefe de esquadra Álvaro António Matias da Silva.

Subchefe de esquadra Fernando de Oliveira
Morais.

Subchefe de esquadra Félix Wan.

Gd.^a de 1.^a classe n.º 132/72 António Eduardo La-
meiras.

Gd.^a de 1.^a classe n.º 269/59 António Jesus Agosti-
nho.

Gd.^a de 1.^a classe n.º 546/53 José Teixeira.

Gd.^a de 2.^a classe n.º 10/75/F ... Chu Vai Leng.

Gd.^a de 2.^a classe n.º 19/74/F ... Leong Vai Kun.

Gd.^a de 2.^a classe n.º 24/74/F ... Lurdes Maria Conceição
Lau.

Gd.^a de 2.^a classe n.º 30/74/F ... Chao Lai Hong.

Gd.^a de 2.^a classe n.º 40/74/F ... Chan Mei Yi.

Gd.^a de 2.^a classe n.º 77/56 Reinaldo Machado.

Gd.^a de 2.^a classe n.º 144/71 Joaquim Ferreira.

Gd.^a de 3.^a classe n.º 219/75 Leong Iong Chun.

Gd.^a de 3.^a classe n.º 421/72 José Duarte.

Gd.^a de 3.^a classe n.º 498/52 Hermínio Trindade.

Gd.^a de 4.^a classe n.º 743/75 António Lao.

Gd.^a de 4.^a classe n.º 747/75 Aureliano Ritchie.

Gd.^a de 4.^a classe n.º 744/75 Óscar Neto Vieira.

Por despachos de 31 de Janeiro do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março do mesmo ano:

Vítor Manuel das Dores, guarda de 4.^a classe assalariado n.º 167/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida baixa do serviço, para que havia sido assalariado, por despacho de 31 de Maio de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 23 (Suplemento) de 9 do mês seguinte, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.^a classe da mesma Polícia.

Chan Peng Sam, guarda de 4.^a classe assalariado n.º 330/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida baixa do serviço, para que havia sido assalariado, por despacho de 31 de Maio de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 23 (Suplemento) de 9 do mês seguinte, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.^a classe da mesma Polícia.

Por despacho de 31 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março do mesmo ano:

Que, os guardas de 3.^a classe abaixo indicados, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foram promovidos, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Promoções do Pessoal deste Corpo de Polícia, aprovado pela Portaria n.º 35/75, de 15 de Março, a guarda de 2.^a classe da referida Corporação, ficando escriturados com os mesmos números:

N.º 737/68, Tam Wai Hing;

» 449/75, Joaquim Leitão;

» 313/70, Chao Ch'eok;

» 71/75, Cheang Chin Fá;

» 640/66, Leong Iat Meng;

» 348/70, Ng Yuk Wah;

» 123/71, Ch'an Peng Wá;

» 699/70, José Leong;

» 537/73, Vong Seak Heng;

» 330/75, Chan Peng Sam;

» 519/75, Vitorino Xavier Júnior;

» 122/70, Chong Kong;

» 79/63, Chiang Kam Chiu;

» 667/67, Chiang Cam Keong;

» 716/68, Lio Ton;

» 387/70, Chong Kok Ieng;

» 316/67, Lau Chong Man;

» 167/75, Vítor Manuel das Dores.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despacho de 24 de Fevereiro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março do mesmo ano:

U Chan Heng, servente de 2.^a classe n.º 6/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida baixa do serviço, a partir de 4 de Fevereiro do corrente ano, a seu pedido, para que havia sido assalariado por despacho de 26 de Dezembro de 1972 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 20 de Janeiro de 1973.

Por despachos de 26 de Fevereiro do corrente ano, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março do mesmo ano:

Chau Chen Chong, guarda de 3.^a classe n.º 543/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 12 de Fevereiro de 1976, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão da Província,

que em sessão de 9 de Fevereiro do corrente ano, confirmada em 12 do mesmo mês e ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

- a) Pensão provisória anual de aposentação de Esc: 21 600 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado, conforme consta do registo biográfico, e ao vencimento-base mensal de Esc: 4 000 \$00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro;
- b) Complemento ultramarino de Esc: 1 080 \$00, calculado nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no Território de Macau.

O encargo total desta pensão pertence a este Território.
(Isento de emolumentos).

Bernardo Lei Tim, mestre da banda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 12 de Fevereiro de 1976, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão da Província, que em sessão de 9 de Fevereiro do corrente ano, confirmada em 12 do mesmo mês e ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

- a) Pensão provisória anual de aposentação de Esc: 56 100 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, conforme consta do registo biográfico, tendo em consideração o vencimento-base mensal de Esc: 5 500 \$00, com o aumento de uma diuturnidade do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro;
- b) Complemento ultramarino de Esc: 9 180 \$00, calculado nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no Território de Macau.

O encargo total desta pensão pertence a este Território.
(É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 8 do corrente mês:

Eduardo Celestiano dos Santos Atraca, comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, mais 30 dias de licença graciosa, a juntar aos 150 dias já concedidos, por despacho de 19 de Agosto de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 24 do mesmo mês e ano, perfazendo assim 180 dias de licença graciosa para gozar na metrópole.

Declaração n.º 17/76

Declara-se que a Junta Provincial de Saúde, em sessão de 4 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer e homolo-

gado em 5 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 290/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais noventa dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 8 de Março do corrente ano:

Mediante despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, dado em 24 de Fevereiro de 1976, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 18 de Maio de 1974 (*B. O.* n.º 20/74), com T'am Kam Fu aliás Kim Fu, guarda de 4.ª classe n.º 715 da Polícia Marítima e Fiscal, a partir de 21 de Fevereiro de 1976.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Março de 1976, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano:

Vong Tchok, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, com mais de 10 anos na categoria, integrado no grupo da letra «U» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, alterado pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, em virtude de ter sido julgado incapaz para todo o serviço por falta de robustez física, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, emitida em sua sessão de 10 de Novembro de 1975, homologado por despacho de 14 do mesmo mês e ano, sendo-lhe fixada, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a seguinte pensão:

- a) Pensão provisória anual de 49 200 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, e ao vencimento-base de Esc: 4 100 \$00 do grupo «U» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, alterado pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Complemento ultramarino de Esc: 3 000 \$00, calculado nos termos do artigo 7.º do referido Decreto n.º 52/75, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir neste território.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.
(São devidos emolumentos).

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Março de 1976. — O Subdirector, *Cavaleiro Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

Anúncio

Faz-se público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.^a o Governador de 6 do corrente, está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção à categoria de terceiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica de Macau.

Nos termos dos artigos 37.º e seu parágrafo 1.º e 39.º do Regulamento geral dos concursos de ingresso e promoção nos quadros privativos dos Serviços Públicos civis de Macau, é candidato obrigatório ao referido concurso o actual aspirante Vítor Manuel Marques.

O programa do concurso constará de provas práticas versando sobre os seguintes assuntos:

- a) Abonos e liquidação de vencimentos;
- b) Estatuto Orgânico de Macau e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966;
- c) Legislação relativa às atribuições dos Serviços de Planeamento e Integração Económica de Macau;
- d) Redacção de uma nota, officio, informação ou proposta.

O concurso é válido por dois anos, a contar da publicação da respectiva lista de classificação no *Boletim Oficial*.

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 8 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Joaquim Moraes Alves*, especialista.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura de 5 de Março, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste no *Boletim Oficial* de Macau, para o provimento de dois lugares de auxiliar, contratado, de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial, português e luso-chinês, e das vagas que vierem a dar-se no mesmo quadro.

Poderão concorrer os indivíduos do sexo masculino que satisfaçam às seguintes condições:

- 1 — Cidadania portuguesa de origem;
- 2 — Maioridade;
- 3 — Possuir a quarta classe do Ensino Primário Oficial;
- 4 — Possuir bilhete de identidade.

Para serem admitidos ao concurso os candidatos devem apresentar, na Repartição Provincial dos Serviços de Educação deste Território, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador de Macau, com a assinatura reconhecida por notário, devendo os

interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam; a entrega ulterior de documentos deve ser expressamente mencionada nos requerimentos;

- b) Certidão narrativa completa do registo de nascimento ou certidão de assento de baptismo;
- c) Certidão comprovativa de possuir como habilitações mínimas, a quarta classe do Ensino Primário Oficial;
- d) Certidão de tempo de serviço prestado ao Estado, se houver.

Os concorrentes serão graduados conforme as preferências a seguir estabelecidas:

- 1.ª — Maiores habilitações literárias;
- 2.ª — Mais tempo de serviço prestado ao Estado;
- 3.ª — Maiores encargos de família;
- 4.ª — Menor idade.

O concorrente classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação. Os candidatos que forem nomeados para as vagas da Escola Luso-Chinesa, deverão fazer prova de que possuem conhecimento da língua chinesa falada (dialecto cantonense).

O prazo de validade deste concurso será de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista definitiva de classificação no *Boletim Oficial*.

Serviços de Educação, em Macau, aos 2 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Listas

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de escrevente-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado, dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 de Janeiro de 1976:

Candidatos admitidos

Catarina Rita Canavarro Ramos;
Fernanda Maria Inácio;
Inês Joana Nisa;
José António da Amada Izidro;
José António da Luz Badaraco;
Manuel Brito Augusto;
Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Março de 1976).

Serviços de Educação, em Macau, aos 9 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Devidamente homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Março do corrente ano, se publica a lista dos candidatos ao concurso para a promoção a primeiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 de Janeiro de 1976:

Maria Fernanda Ferreira Monteiro;
Vítor Herculano da Luz.

Os interessados podem, no prazo de 10 dias seguintes à publicação desta lista no *Boletim Oficial* interpor recurso, nos termos do § 1.º do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Serviços de Educação, em Macau, aos 9 de Março de 1976. —
O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Para efeitos do § 1.º do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, se publica a lista do único candidato ao concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado, do Ensino Primário Oficial, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 de Janeiro de 1976:

Fernando dos Reis, aliás, Fernando Ricardo.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Março de 1976).

Serviços de Educação, em Macau, aos 9 de Março de 1976. —
O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOIRO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIO N.º 1/76

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 2.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição Provincial, no dia 12 de Abril p.f., pelas 9,30 horas, o concurso público extraordinário para o fornecimento de uma viatura-automóvel, do tipo «Land Rover», dotada de cabine fechada, mas com caixa aberta para carga, com toldo desmontável e lotação para 6 a 8 pessoas, à Missão de Estudos Cartográficos de Macau.

O depósito provisório é de oitocentas patacas (\$800,00).

Não é devido o imposto de consumo nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, do Decreto Provincial n.º 48/75, de 13 de Dezembro.

É obrigatória a junção de folhetos ou catálogos com todas as especificações técnicas e, bem assim, a indicação da cilindrada, do tipo de combustível a utilizar, das peças acessórias e sobressalentes que acompanham normalmente a viatura, da marca e do ano de fabrico, dos prazos de entrega e de garantia, e quaisquer outros elementos que possam interessar para a selecção da viatura a adquirir.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar a viatura que mais convier aos Serviços a que se destinam, ainda que a haja de outras marcas com preços mais baixos.

O programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição Provincial, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Março de 1976. —
O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto. —
O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告

第一 / 七六號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款二之規定，茲定於本年四月十二日上午九時三十分在財庫暨公物科內舉行特別開投，招人承辦供應澳門繪圖研究委員會需用之汽車一輛；該車輛係「LAND ROVER」（大吉甫車）型，駕駛室為封閉式，貨斗開篷，並應附有可拆除之帆布篷，所載人數為六至八人。

押票銀為八百元

按照十二月十三日第四八 / 七五號省令第三九條第三款之規定，無須繳交消費稅。

來投人必須遞交單頁或多頁之技術性說明書，並須指明汽缸容積、所用燃料、通常隨車之配件與零件、牌子、出廠年份、交貨期限、保用期限及任何對選擇車輛有用之其他資料。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子車輛，仍以對該委員會較適宜者予以投承。

有關開投章程暨投承規則存於本廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合叙明；此佈。

一九七六年三月五日

購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por

António A. de Assis Fong.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

**Balancete das operações realizadas no mês
de Fevereiro de 1976**

| Discriminações | Números | Importâncias |
|--|---------|----------------|
| Depósitos: | | |
| Em cadernetas existentes | 185 | \$ 375 935,07 |
| Em cadernetas emitidas durante o mês | 3 | \$ 37 994,00 |
| TOTAL | 188 | \$ 413 929,07 |
| Reembolsos pagos durante o mês | 141 | \$ 553 314,70 |
| Juros recebidos durante o mês | — | \$ 13 088,90 |
| Juros pagos durante o mês | — | \$ 10,20 |
| Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares» | 3033 | \$4 990 674,15 |
| Valores totais da Caixa: | | |
| Em dinheiro | — | \$ 133 211,59 |
| Em depósitos no Banco Nacional Ul- tramarino | — | \$1 303 000,00 |
| Em imóveis | — | \$ 240 449,10 |
| Em móveis e utensílios | — | \$ 45 970,55 |
| Em empréstimos hipotecários | — | \$1 948 701,00 |
| Em empréstimos por declaração de dívida | — | \$ 202 926,00 |
| Em adiantamentos a funcionários | — | \$2 836 240,10 |
| Em adiantamentos para compra de casas | — | \$ 638 274,31 |
| Em empréstimos especiais | — | \$ 44 410,80 |
| Em acções | — | \$ 159 100,00 |
| TOTAL | | \$7 552 283,45 |
| Fundo de reserva | — | \$1 101 086,12 |
| Fundo disponível | — | \$ 335 267,90 |
| Fundo de conservação e reparação de imóveis | — | \$ 79 017,58 |
| Reembolsos totais | 3 | \$ 10 737,50 |

Macau, 4 de Março de 1976. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Carlos Francisco da Rosa*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Hipólito Botelho Ponce de Leão* — *Artemisia Maria dos Santos* — *Renelde Justo Bernardo da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Artur Maria Osório do Amaral*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Avisos**

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Cheong Sio Chong, de nacionalidade portuguesa, morador no 3.º andar «B» do prédio n.º 76-C da Rua Francisco Xavier Pereira, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do

prédio n.º 30 da Rua da Esperança, da tipografia (impressão de etiquetas comerciais e rótulos), a denominar-se «Tai Lei Seong Pio Ian Chat», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Serviços de Economia, em Macau, 13 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,90)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lau Wai, de nacionalidade chinesa, morador no 1.º andar do prédio n.º 1-A da Rua Manuel de Arriaga, requer autorização para a instalação em Macau, no 1.º e 2.º andar do prédio n.º 48 da Avenida Demétrio Cinatti, do estabelecimento industrial de estampagem, a denominar-se «Tai Wai Ian Fa Chong», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes emanações nocivas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Serviços de Economia, em Macau, 13 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,00)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Kam Kuan, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 19 do Beco de Tomé Pires, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 19 do Beco de Tomé Pires, do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro, a denominar-se «Man Hap Kam Kei», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes fumo e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Serviços de Economia, em Macau, 13 de Março de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,00)

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU**Éditos**

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Angelina Maria de Jesus Carion, na qualidade de viúva de Plácido Timóteo Carion, que foi ajudante de contabilidade dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sócio n.º 108 deste Montepio, falecido em 3 de Abril de 1974, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, 11 de Março de 1976. — O Presidente, *Henrique Carlos Braga*.

tim Oficial n.º 48, de 29 de Novembro de 1975, homologada pela deliberação municipal de 8 do corrente mês.

| | <i>Aprovados</i> | <i>Classificação</i> |
|--|-------------------------------------|----------------------|
| 1.º — Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong | 13,3 (treze vírgula três valores). | Regular |
| 2.º — António Bosco | 12,9 (doze vírgula nove valores). | Regular |
| 3.º — Maria Edite Silveiro Gomes Martins | 12,1 (doze vírgula um valores). | Regular |
| 4.º — Rosa Lei, aliás Lei Choi Leng | 11,9 (onze vírgula nove valores). | Regular |
| 5.º — João Manuel Salvador dos Santos Ferreira | 11,4 (onze vírgula quatro valores). | Regular |
| 6.º — Pedro das Neves Baptista Tou | 11,2 (onze vírgula dois valores). | Regular. |

LEAL SENADO DE MACAU**Lista**

Lista de classificação dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de aspirante do quadro do pessoal aprovado por lei do Quadro de Administração Geral deste Leal Senado, a que se refere o anúncio publicado no *Bole-*

Candidato reprovado — 1.

Candidatos que não compareceram — 2.

Desta classificação não há recurso, por força do disposto no § 3.º do artigo 23.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Macau, Paços do Concelho, 9 de Março de 1976. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 35,40)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 3 de Março de 1976, lavrada a fls. 51v do livro n.º 27 C para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes: 1) Ho Hou, casado, comerciante, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Ribeira do Patane, número cento e oito; 2) Ho Iun Chan, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Ribeira do Patane, número cento e oito; e 3) Ho Yuen Kin ou Ho Iün Keng, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Ribeira do Patane, número cento e

oito, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Construção Dat Heng, Limitada», em inglês «Dat Heng Investment Company Limited» e em chinês «Dat Heng Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua Ribeira do Patane, número cento e doze, r/c, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede, quando entender conveniente.

2.º

O seu objecto é, especialmente, a indústria de construção de imóveis e o comércio de imobiliários, podendo, no entanto, a

sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação em assembleia geral.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de \$50 000,00 ou sejam 250 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, e corresponde à soma das três quotas dos sócios, pelo seguinte modo: Ho Hou, uma quota de \$30 000,00 ou sejam 150 000 \$00, com direito a 600 votos; Ho Iun Chan e Ho Yuen Kin, uma quota de \$10 000,00 cada, ou sejam 50 000 \$00, com direito a 200 votos cada uma.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele incumbe a um gerente, sendo suficiente a sua assinatura apenas para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos.

§ 1.º

O gerente poderá constituir mandatários nos termos da lei.

§ 2.º

Fica desde já nomeado gerente o sócio Ho Hou, que exercerá o cargo sem caução nem retribuição até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis, e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino que lhes for dado em assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de pelo menos uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 4 de Março de 1976. — O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$ 105,20)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 3 de Março de 1976, lavrada a fls. 54v do livro n.º 27 C para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes: 1) Si Tou Nam Wa aliás Chan Nam Wa, natural de Macau, morador na Rua Pedro Coutinho, n.º 31; e 2) Titus Lei aliás Lee Fu Sheng, residente em Hong Kong, e ora de passagem por esta cidade, ambos casados, comerciantes, de nacionalidade chinesa, foi constituída uma sociedade comercial por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Fuk Wah, Limitada», em inglês «Fuk Wah Development C.º Limited» e em chinês «Fuk Wah Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede nesta cidade, na Rua Pedro Coutinho, n.º 31, podendo a sociedade mudar o lugar da sede, bem como estabelecer sucursais onde entender conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício de indústria de construção e o comércio de imobiliários, podendo ainda a sociedade dedicar-se a outros negócios, em que os sócios convenham em assembleia geral.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$500 000,00, equivalente a 2 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: Si Tou Nam Wa aliás Chan Nam Wa, uma quota de \$375 000,00, equivalente a 1 875 000 \$00, com direito a 7 500 votos; Titus Lee aliás Lee Fu Sheng, uma quota de \$125 000,00, equivalente a 625 000 \$00, com direito a 2 500 votos.

§ único

O capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação tomada em assembleia geral, ficando no entanto desde já autorizada a elevação do capital social para um milhão de patacas a subscrever e realizar em dinheiro pelos actuais sócios na proporção das suas quotas, e sem dependência de outras formalidades além da outorga da respectiva escritura e subsequente registo, operando-se simultaneamente a alteração da redacção deste artigo.

5.º

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência, pelo valor do último balanço.

6.º

Esta sociedade não se dissolverá pela interdição ou falecimento de qualquer dos sócios reunidos em assembleia geral para este fim convocada.

7.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele incumbe a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos os gerentes para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos.

§ 1.º

Para os actos de mero expediente é suficiente a intervenção de apenas um dos gerentes.

§ 2.º

Os gerentes poderão constituir mandatários nos termos da lei.

8.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

9.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

10.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de quinze dias, pelo menos, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

11.º

No omissis regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 4 de Março de 1976. — O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$ 126,90)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 6 de Março de 1976, lavrada a fls. 58 do livro n.º 27C para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes: 1) Hans-Jochen Fritz Helmut Ibrügger, casado, comerciante, natural de Indem-Westfalen, de nacionalidade alemã, residente em Hong Kong e ora de passagem por esta cidade; e 2) Chan Lai Chun Florence, casada, doméstica, natural de Hong Kong, de nacionalidade inglesa, residente em Hong Kong, e ora de passagem por esta cidade, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de «Galáxia — Importação e Exportação, Limitada», em inglês, «Galaxy (Macau)

Limited» e, em chinês «Kai Lai Ian Iau Han Cong Si», e tem a sede em Macau, na Rua Santa Clara, n.ºs 7-9, 2.º andar, D, podendo a sociedade mudar o local da sede bem como estabelecer sucursais onde e quando entender conveniente.

2.º

O seu objecto é especialmente o comércio de importação e exportação, podendo, no entanto, dedicar-se a qualquer ramo de indústria ou comércio não proibidos por lei, se assim for deliberado em assembleia geral.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$50 000,00 ou sejam 250 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, e corresponde à soma das duas quotas iguais de ambos os sócios, no valor de \$25 000,00 equivalentes a 125 000 \$00 e com direito a 500 votos cada.

5.º

A cessão de qualquer das quotas depende do consentimento do outro sócio, a quem fica reservado o direito de preferência pelo valor nominal da mesma quota.

6.º

A administração e a sua representação em juízo e fora dele incumbe aos gerentes legalmente nomeados, sendo necessária a intervenção de, pelo menos, dois gerentes para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro.

§ 1.º

Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de apenas um dos gerentes.

§ 2.º

Poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade.

§ 3.º

Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

§ 4.º

Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios, os quais exercerão os respectivos cargos sem caução até serem substituídos por deliberação tomada em assembleia geral.

7.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

9.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de 15 dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista neste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 8 de Março de 1976. — O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$ 119,70)

BANCO WENG HANG, S. A. R. L., MACAU**Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1975**

| Designação das rubricas | SALDOS | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| | Devedores | Credores |
| Caixa (Patacas) | \$ 3 265 351,41 | |
| Caixa (Dólares de Hong Kong) | \$ 1 823 532,70 | |
| Depósitos no Banco Emissor — Patacas | \$ 5 601 344,42 | |
| Depósitos no Banco Emissor — Dólares de Hong Kong | \$ 2 000 510,86 | |
| Depósitos noutras instituições de crédito | \$ 2 475 956,44 | |
| Correspondentes no estrangeiro | \$ 59 150 933,97 | |
| Moedas e notas diversas | \$ 235 015,52 | |
| Carteira de títulos e cupões | \$ 2 860 273,25 | |
| Carteira comercial: | | |
| — Até 180 dias | \$ 443 823,38 | |
| — Até 2 anos | \$ — | |
| — Superior a 2 anos | \$ — | |
| Letras sobre o estrangeiro | \$ 856 007,98 | |
| Correspondentes em território português | \$ — | |
| Empréstimos e contas correntes caucionados: | | |
| — Até um ano | \$ 31 859 051,22 | |
| — Até 2 anos | \$ 15 151,57 | |
| — Superiores a 2 anos | \$ 125 554,66 | |
| Devedores e credores | \$ 228 008,74 | \$ 4 736 774,10 |
| Outros valores realizáveis | \$ — | \$ — |
| Depósitos à ordem: | | |
| — Patacas | | \$ 17 634 968,90 |
| — Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong | | \$ 34 724 344,28 |
| Depósitos com pré-aviso: | | |
| — Patacas | | \$ 287 060,80 |
| — Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong | | \$ 699 690,00 |
| Depósitos a prazo até 6 meses: | | |
| — Patacas | | \$ 7 435 611,55 |
| — Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong | | \$ 27 417 847,32 |
| Depósitos a prazo superior a 6 meses: | | |
| — Patacas | | \$ 2 362 638,69 |
| — Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong | | \$ 7 571 023,66 |
| Cheques e ordens a pagar | | \$ 148 343,00 |
| Exigibilidades diversas | | \$ — |
| Participações financeiras | \$ 579 650,00 | |
| Imóveis | \$ 1 564 543,06 | |
| Imobilizações diversas | \$ 401 824,21 | |
| Contas diversas e provisões | | \$ 3 336 048,90 |
| Capital | | \$ 5 000 000,00 |
| Reserva legal | | \$ 180 000,00 |
| Reservas diversas | | \$ 162 870,61 |
| Encargos | \$ 7 784 972,24 | |
| Receitas e lucros | | \$ 8 854 790,53 |
| Lucros e perdas | | \$ 719 493,29 |
| Valores de conta alheia | \$ 901 733,71 | |
| Valores recebidos em caução | \$ — | |
| Devedores por garantias e avales prestados | \$ — | |
| Devedores por aceites | \$ 20 331,00 | |
| Devedores por créditos abertos | \$ — | |
| Credores por valores da conta alheia | | \$ 901 733,71 |
| Credores por valores recebidos em caução | | \$ — |
| Garantias e avales prestados | | \$ — |
| Aceites | | \$ 20 331,00 |
| Créditos abertos | | \$ — |
| Outras contas de ordem | \$ — | \$ — |
| TOTAIS | \$122 193 570,34 | \$122 193 570,34 |

O Administrador,
Fung Yiu Wang

O Chefe da Contabilidade,
Law Ying Kwong

BANCO SENG HENG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1975**

| Designação das rubricas | SALDOS | |
|---|------------------|------------------|
| | Devedores | Credores |
| Caixa: | | |
| — Patacas | \$ 1 136 672,33 | |
| — Dólares de Hong Kong | \$ 1 044 060,09 | |
| | \$ 2 180 732,42 | |
| Depósitos no Banco Emissor | \$ 4 609,18 | |
| Depósitos noutras instituições de crédito | \$ 2 315 088,76 | |
| Correspondentes no estrangeiro | \$ 72 305,16 | |
| Empréstimos e contas correntes caucionados: | | |
| — Até um ano | \$ 20 572 539,66 | |
| — Até 2 anos | \$ 4 280 131,30 | |
| — Superiores a 2 anos | \$ 7 740 017,98 | |
| Devedores e credores | \$ 7 878 175,72 | \$ 6 850 896,71 |
| Outros valores realizáveis | \$ 847 691,19 | |
| Depósitos a ordem: | | |
| — Patacas | | \$ 3 207 194,74 |
| — Moeda estrangeira—Dólares de Hong Kong | | \$ 11 947 036,92 |
| Depósitos com pré-aviso | | |
| — Patacas | | \$ 25 777,80 |
| — Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong | | \$ 1 228 333,00 |
| Depósitos a prazo até 6 meses: | | |
| — Patacas | | \$ 366 359,05 |
| — Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong | | \$ 1 802 519,40 |
| Depósitos a prazo superior a 6 meses: | | |
| — Patacas | | \$ 207 042,95 |
| — Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong | | \$ 17 591 381,70 |
| Exigibilidades diversas | | \$ 3 467 146,92 |
| Participações financeiras | \$ 6 050 281,93 | |
| Imóveis | \$ 150 000,00 | |
| Imobilizações diversas | \$ 326 784,40 | |
| Contas diversas e provisões | | \$ 500 000,00 |
| Capital | | \$ 5 000 000,00 |
| Encargos | \$ 4 978 789,44 | |
| Receitas e lucros | | \$ 5 136 416,05 |
| Lucros e perdas | | \$ 67 041,90 |
| Devedores por aceites | \$ 4 647 413,05 | |
| Aceites | | \$ 4 647 413,05 |
| Outras contas de ordem | \$ 2 729 660,81 | \$ 2 729 660,81 |
| TOTAIS | \$ 64 774 221,00 | \$ 64 774 221,00 |

O Administrador,
Lou Tou Vo

O Chefe da Contabilidade,
Ng Wai

(Custo desta publicação \$ 97,80)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 6,80

正 毫 八 元 六 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU